

Abril 2026

volume 31, número 04

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2026 foram concedidos 738,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.468,6 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 16,61% e o valor de benefícios concedidos caiu em 15,98%. O tempo médio de concessão em abril de 2026 foi de 55 dias. Dos 738,5 mil benefícios concedidos, 671,9 mil foram previdenciários, 66,5 mil assistenciais, e 69 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.360,5 milhões, R\$ 107,8 milhões e 343,4 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de abril de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 61,1 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 94,2 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 33,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	55.758.665	220.609.322	673.225.977
(+) Arrecadação Simples	8.070.426	32.720.953	95.151.367
(+) Outras Arrecadações	78.285	357.817	-592.981
(=) Arrecadação Bruta	63.907.375	253.688.091	767.784.363
(-) Ressarcimentos e Restituições	5.671	8.380	57.345
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.806.071	13.082.459	34.476.041
(=) Arrecadação Líquida	61.095.633	240.597.252	733.250.978
Benefícios Previdenciários	94.506.077	366.255.936	1.083.991.341
(-) Benefícios Devolvidos	-320.962	-427.633	-6.485.934
(=) Total de Benefícios	94.185.114	365.828.303	1.077.505.408
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-33.089.481	-125.231.051	-344.254.430

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		abril/2026		abril/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	7.645.372	14.612.112	738.461	1.468.648	41.800.150	117.342.555
Urbana	6.440.634	12.775.881	623.666	1.281.768	31.277.671	93.752.467
Rural	1.204.738	1.836.231	114.795	186.880	10.522.479	23.590.088
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2026			abril/2026		março/2026	abril/2026
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
784.190	1.641.033	97.405	751.482	63	55	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2024	
Pessoas Físicas (2)	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

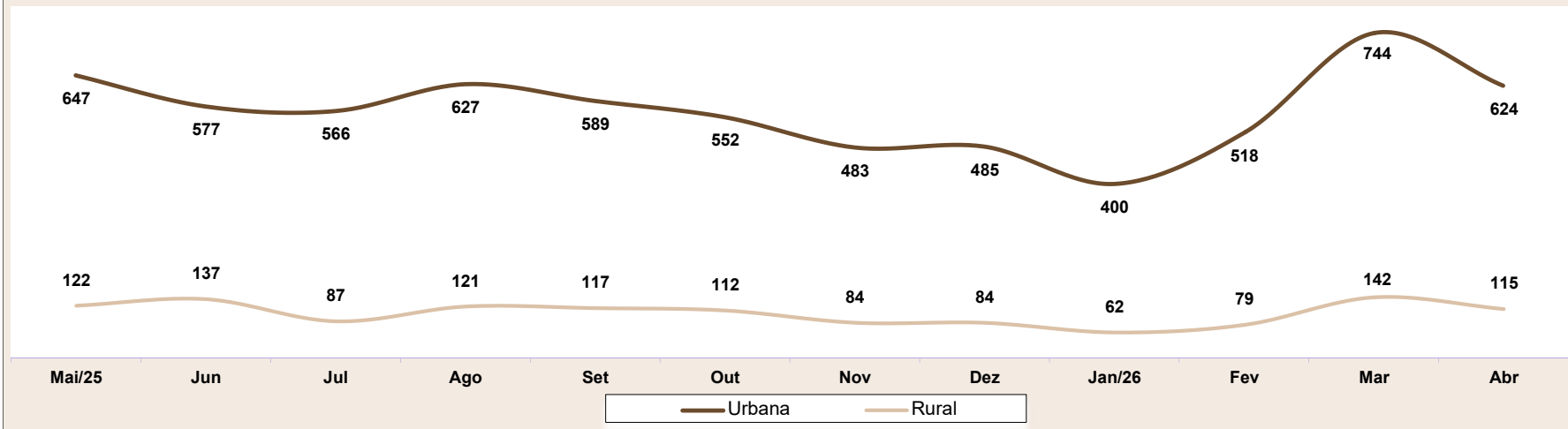
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
2026	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Fevereiro	596.526	29,16	517.734	78.792	1.158.321.426	24,64	1.029.962.286	128.359.140	1.941,78	1.989,37	1.629,09	77
	Março	885.562	48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35	63
	Abril	738.461	-16,61	623.666	114.795	1.468.647.908	-15,98	1.281.768.397	186.879.511	1.988,80	2.055,22	1.627,94	55
	Subtotal ⁽¹⁾	2.682.397	18,98	2.285.688	396.709	5.304.331.041	23,77	4.658.416.806	645.914.235	1.977,46	2.038,08	1.628,18	-

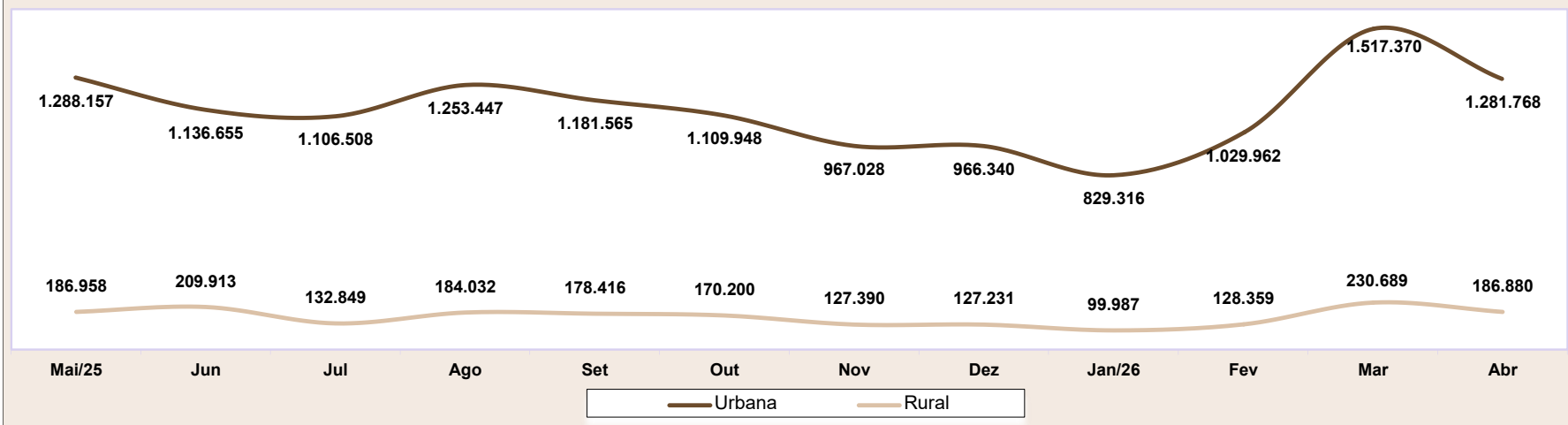
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM R\$ MIL)**



03

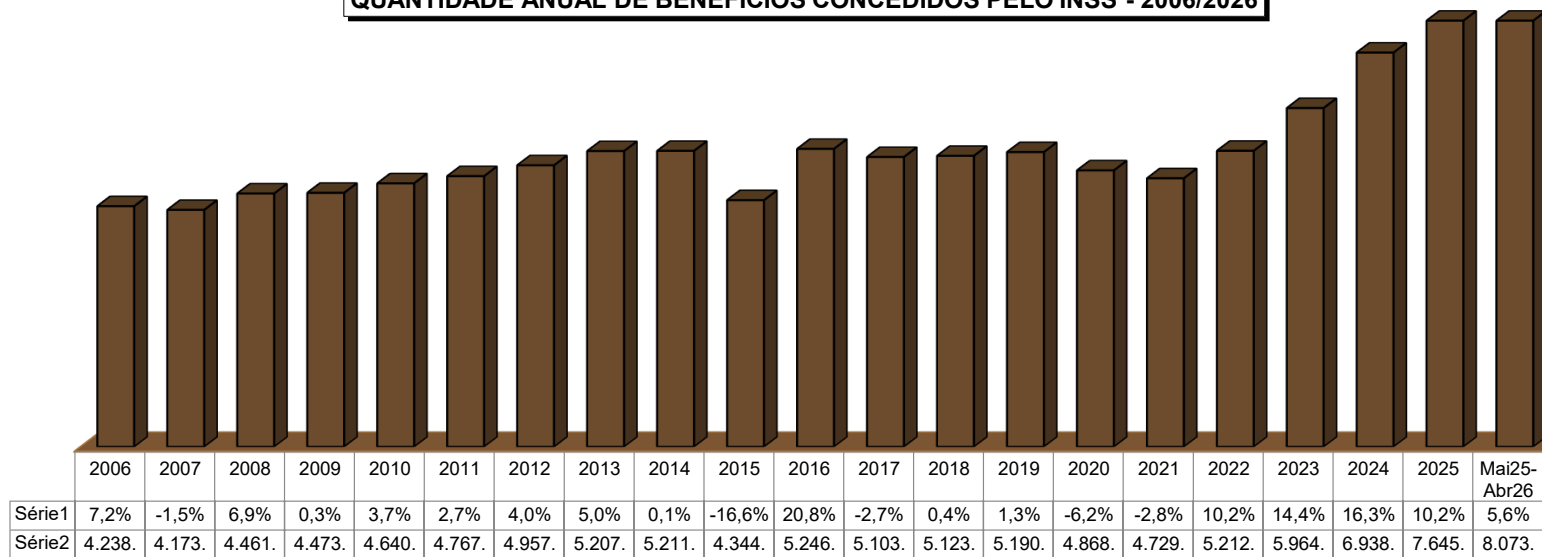
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025 Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Mai	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
2026 Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
Março	885.562	785.007	99.958	597	1.748.059.107	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660	1.973,95	2.016,46	1.619,97	5.354,54
Abril	738.461	671.867	66.525	69	1.468.647.908	1.360.534.659	107.769.873	343.376	1.988,80	2.025,01	1.619,99	4.976,47
Subtotal	2.682.397	2.365.163	316.212	1.022	5.304.331.041	4.785.495.125	512.327.023	6.508.893	1.977,46	2.023,33	1.620,20	6.368,78

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2026



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	738.461	100,00			-16,61	623.666	114.795	1.468.647.908	100,00			-15,98	1.281.768.397	186.879.511	1.988,80	2.055,22	1.627,94
BENEFÍCIOS DO RGPS	671.867	90,98	100,00		-14,41	557.072	114.795	1.360.534.659	92,64	100,00		-14,05	1.173.655.148	186.879.511	2.025,01	2.106,83	1.627,94
Previdenciários	642.008	86,94	95,56	100,00	-14,64	527.567	114.441	1.296.011.385	88,25	95,26	100,00	-14,19	1.109.599.816	186.411.569	2.018,68	2.103,24	1.628,89
Aposentadorias	133.006	18,01	19,80	20,72	-20,82	95.140	37.866	279.969.288	19,06	20,58	21,60	-20,86	217.773.518	62.195.770	2.104,94	2.288,98	1.642,52
Idade	87.997	11,92	13,10	13,71	-19,04	54.150	33.847	160.995.555	10,96	11,83	12,42	-18,34	105.587.929	55.407.626	1.829,56	1.949,92	1.637,00
Invalidez	24.022	3,25	3,58	3,74	-24,88	20.233	3.789	42.975.803	2,93	3,16	3,32	-25,29	36.804.872	6.170.931	1.789,02	1.819,05	1.628,64
Tempo de Contribuição	20.987	2,84	3,12	3,27	-23,14	20.757	230	75.997.930	5,17	5,59	5,86	-23,29	75.380.717	617.213	3.621,19	3.631,58	2.683,53
Pensões por Morte	49.071	6,65	7,30	7,64	-3,70	33.611	15.460	110.401.513	7,52	8,11	8,52	-1,22	84.894.094	25.507.419	2.249,83	2.525,78	1.649,90
Auxílios	355.397	48,13	52,90	55,36	-10,67	325.138	30.259	727.900.532	49,56	53,50	56,16	-10,68	679.224.201	48.676.331	2.048,13	2.089,03	1.608,66
Doença	347.295	47,03	51,69	54,10	-10,87	317.762	29.533	717.871.624	48,88	52,76	55,39	-10,79	669.861.886	48.009.738	2.067,04	2.108,06	1.625,63
Acidente	7.489	1,01	1,11	1,17	2,27	6.851	638	8.991.242	0,61	0,66	0,69	2,17	8.467.296	523.946	1.200,59	1.235,92	821,23
Reclusão	613	0,08	0,09	0,10	-27,88	525	88	1.037.667	0,07	0,08	0,08	-29,78	895.019	142.648	1.692,77	1.704,80	1.621,00
Salário-Maternidade	104.534	14,16	15,56	16,28	-22,79	73.678	30.856	177.740.053	12,10	13,06	13,71	-22,69	127.708.004	50.032.048	1.700,31	1.733,33	1.621,47
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	29.859	4,04	4,44	100,00	-9,11	29.505	354	64.523.273	4,39	4,74	100,00	-11,08	64.055.331	467.942	2.160,93	2.171,00	1.321,87
Aposentadorias por Invalidez	872	0,12	0,13	2,92	-26,72	827	45	2.191.315	0,15	0,16	3,40	-26,48	2.113.071	78.244	2.512,98	2.555,10	1.738,76
Pensão por Morte	44	0,01	0,01	0,15	-8,33	44	-	122.515	0,01	0,01	0,19	-17,57	122.515	0	2.784,43	2.784,43	0,00
Auxílio-Doença	24.191	3,28	3,60	81,02	-9,99	24.050	141	55.807.704	3,80	4,10	86,49	-11,21	55.575.342	232.362	2.306,96	2.310,83	1.647,96
Auxílio-Acidente	4.743	0,64	0,71	15,88	0,34	4.575	168	6.389.743	0,44	0,47	9,90	-2,79	6.232.408	157.336	1.347,19	1.362,27	936,52
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,03	0,00	9	-	11.995	0,00	0,00	0,02	12,07	11.995	-	1.332,82	1.332,82	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	66.525	9,01	100,00		-33,45	66.525	-	107.769.873	7,34	100,00		-33,45	107.769.873	-	1.619,99	1.619,99	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	66.440	9,00	99,87	100,00	-33,45	66.440	-	107.699.240	7,33	99,93	100,00	-33,45	107.699.240	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	20.958	2,84	31,50	31,54	-46,70	20.958	-	33.972.918	2,31	31,52	31,54	-46,70	33.972.918	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	45.482	6,16	68,37	68,46	-24,83	45.482	-	73.726.322	5,02	68,41	68,46	-24,83	73.726.322	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	85	0,01	0,13	100,00	-34,11	85	-	70.633	0,00	0,07	100,00	-33,47	70.633	-	830,98	830,98	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	69	0,01			-88,44	69	-	343.376	0,02			-89,26	343.376	-	4.976,47	4.976,47	-

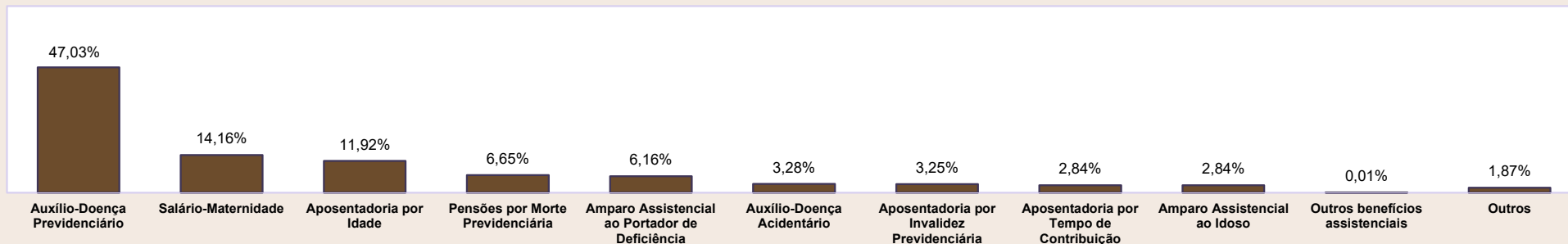
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

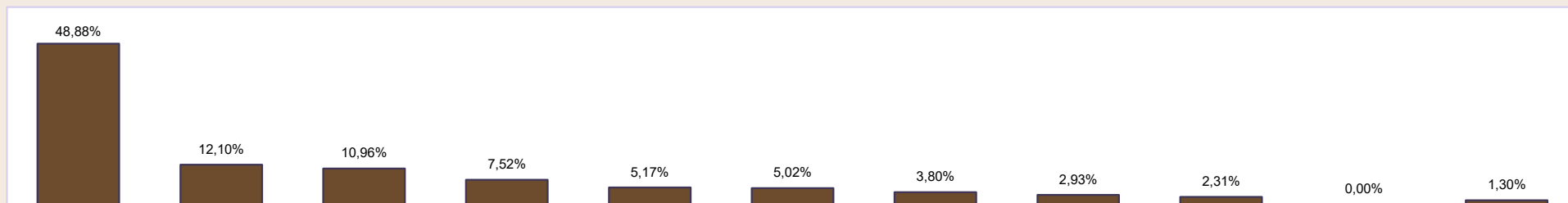
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

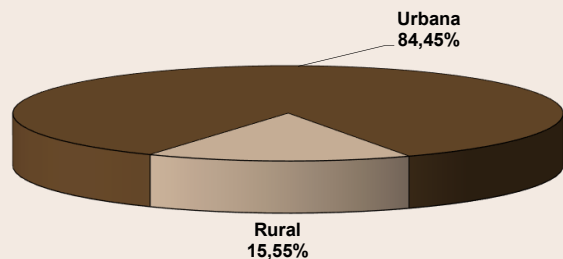
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



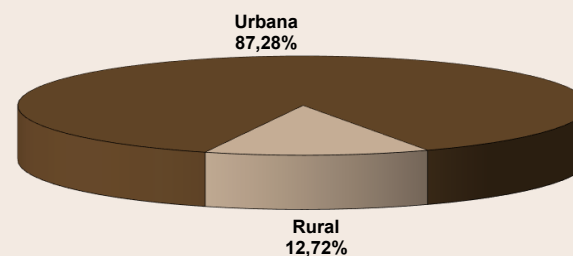
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
-----------	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	579	1.902	2.482	1	220	1.438	1.659
46 a 50	1	1.667	1.336	3.004	–	626	1.169	1.795
51 a 55	2	2.861	2.099	4.962	126	1.678	1.921	3.725
56 a 60	174	4.261	3.003	7.438	274	4.719	2.721	7.714
61 a 65	18.398	3.099	2.516	24.013	27.434	814	1.562	29.810
66 a 70	2.945	151	369	3.465	2.930	46	564	3.540
acima 70	596	14	124	734	1.268	22	336	1.626
Total	22.117	12.632	11.349	46.098	32.033	8.125	9.711	49.869

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	9	443	453	3	2	420	425
46 a 50	–	19	361	380	1	2	382	385
51 a 55	10	63	595	668	11.713	9	437	12.159
56 a 60	12.140	80	721	12.941	4.084	11	158	4.253
61 a 65	3.300	34	181	3.515	1.600	–	83	1.683
66 a 70	362	1	23	386	268	–	16	284
acima 70	138	–	4	142	227	–	10	237
Total	15.951	206	2.328	18.485	17.896	24	1.506	19.426

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	588	2.345	2.935	4	222	1.858	2.084
46 a 50	1	1.686	1.697	3.384	1	628	1.551	2.180
51 a 55	12	2.924	2.694	5.630	11.839	1.687	2.358	15.884
56 a 60	12.314	4.341	3.724	20.379	4.358	4.730	2.879	11.967
61 a 65	21.698	3.133	2.697	27.528	29.034	814	1.645	31.493
66 a 70	3.307	152	392	3.851	3.198	46	580	3.824
acima 70	734	14	128	876	1.495	22	346	1.863
Total	38.068	12.838	13.677	64.583	49.929	8.149	11.217	69.295

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	5.423,86	4.213,56	1.891,26	2.434,43	4.457,75	2.347,00	1.759,15	1.838,73
46 a 50	1.655,04	3.846,09	1.971,74	3.011,76	–	2.852,43	1.797,38	2.165,33
51 a 55	1.990,59	3.674,60	1.997,50	2.964,48	2.634,04	3.411,69	1.768,86	2.538,17
56 a 60	3.353,62	4.140,31	1.967,77	3.244,77	2.280,31	3.230,44	1.699,11	2.656,53
61 a 65	2.137,50	3.746,00	1.941,06	2.324,51	1.822,39	2.988,86	1.681,88	1.846,88
66 a 70	2.053,01	4.420,14	1.869,66	2.136,64	1.752,62	4.561,31	1.657,28	1.773,93
acima 70	2.182,31	5.463,69	1.933,55	2.202,87	1.757,95	4.908,53	1.658,69	1.780,07
Total	2.137,14	3.907,44	1.951,43	2.576,53	1.820,65	3.202,70	1.727,03	2.027,59

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	1.830,83	1.635,34	1.639,19	1.621,00	1.727,18	1.621,00	1.621,50
46 a 50	–	2.612,37	1.626,17	1.675,48	1.621,00	2.988,31	1.623,44	1.630,52
51 a 55	1.621,00	2.471,30	1.634,61	1.713,31	1.622,92	2.028,41	1.621,47	1.623,17
56 a 60	1.645,58	2.821,53	1.628,86	1.651,92	1.622,64	2.668,02	1.621,00	1.625,28
61 a 65	1.675,47	3.265,60	1.664,80	1.690,30	1.629,99	–	1.630,96	1.630,04
66 a 70	1.666,03	1.621,00	1.724,95	1.669,42	1.625,38	–	1.621,00	1.625,13
acima 70	1.629,54	–	1.621,00	1.629,30	1.626,57	–	1.621,00	1.626,33
Total	1.652,07	2.719,31	1.634,87	1.661,80	1.623,57	2.376,45	1.622,31	1.624,40

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3.522,43	4.177,09	1.842,91	2.311,69	2.330,19	2.341,42	1.727,92	1.794,43
46 a 50	1.655,04	3.832,19	1.898,23	2.861,71	1.621,00	2.852,87	1.754,54	2.070,88
51 a 55	1.682,60	3.648,68	1.917,35	2.816,03	1.633,68	3.404,31	1.741,54	1.837,75
56 a 60	1.669,72	4.116,01	1.902,15	2.233,28	1.663,99	3.229,13	1.694,82	2.290,03
61 a 65	2.067,23	3.740,78	1.922,52	2.243,53	1.811,78	2.988,86	1.679,31	1.835,29
66 a 70	2.010,65	4.401,73	1.861,17	2.089,81	1.741,96	4.561,31	1.656,28	1.762,88
acima 70	2.078,38	5.463,69	1.923,78	2.109,89	1.738,00	4.908,53	1.657,60	1.760,51
Total	1.933,89	3.888,37	1.897,55	2.314,71	1.750,01	3.200,27	1.712,97	1.914,56

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	738.461	100,00	–	671.867	66.525	69	1.468.647.908	100,00	–	1.360.534.659	107.769.873	343.376
< 1	10.384	1,41	1,41	10.301	83	–	10.910.286	0,74	0,74	10.842.894	67.391	–
= 1	469.959	63,64	65,05	403.505	66.442	12	761.801.146	51,87	52,61	654.079.212	107.702.482	19.452
1 - 2	203.584	27,57	92,62	203.557	–	27	438.698.731	29,87	82,48	438.624.679	–	74.052
2 - 3	34.784	4,71	97,33	34.783	–	1	135.767.256	9,24	91,73	135.763.703	–	3.553
3 - 4	13.410	1,82	99,14	13.409	–	1	74.713.263	5,09	96,82	74.708.096	–	5.166
4 - 5	5.268	0,71	99,85	5.267	–	1	37.449.281	2,55	99,37	37.442.392	–	6.889
5 - 6	1.040	0,14	100,00	1.013	–	27	8.910.574	0,61	99,97	8.676.310	–	234.264
6 - 7	20	0,00	100,00	20	–	–	208.242	0,01	99,99	208.242	–	–
7 - 8	7	0,00	100,00	7	–	–	82.237	0,01	99,99	82.237	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	13.242	0,00	99,99	13.242	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
10 - 20	4	0,00	100,00	4	–	–	93.652	0,01	100,00	93.652	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

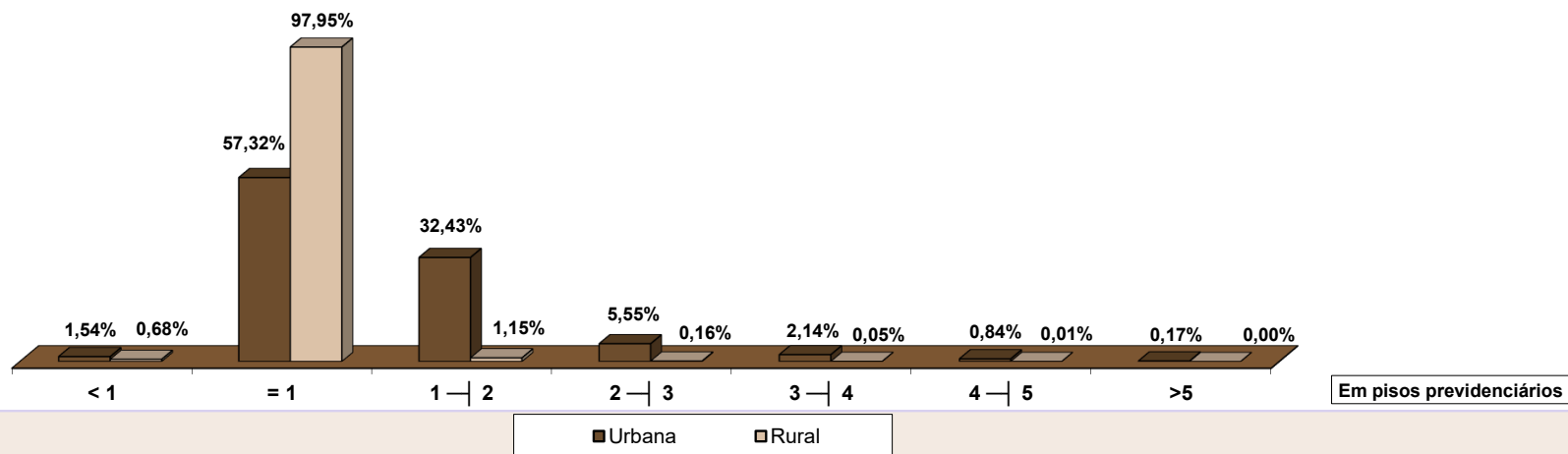
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

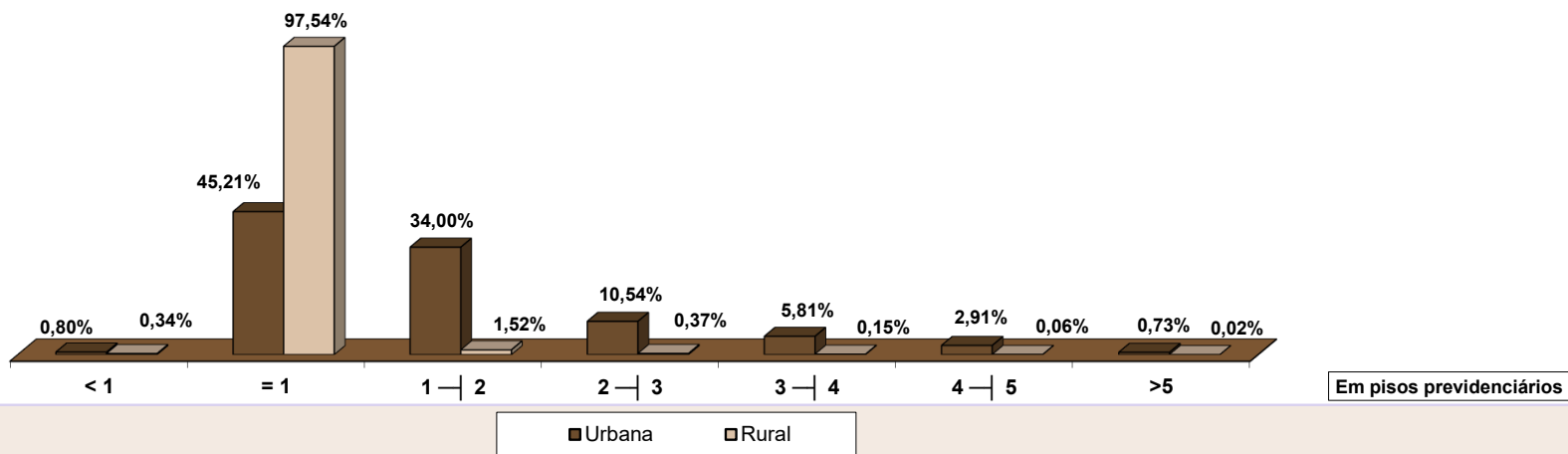
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	623.666	557.072	66.525	69	1.281.768.397	1.173.655.148	107.769.873	343.376	114.795	114.795	-	186.879.511	186.879.511	-
< 1	9.601	9.518	83	-	10.272.666	10.205.275	67.391	-	783	783	-	637.620	637.620	-
= 1	357.513	291.059	66.442	12	579.527.794	471.805.860	107.702.482	19.452	112.446	112.446	-	182.273.351	182.273.351	-
1 - 2	202.269	202.242	-	27	435.857.702	435.783.650	-	74.052	1.315	1.315	-	2.841.029	2.841.029	-
2 - 3	34.605	34.604	-	1	135.079.924	135.076.371	-	3.553	179	179	-	687.332	687.332	-
3 - 4	13.358	13.357	-	1	74.423.811	74.418.644	-	5.166	52	52	-	289.452	289.452	-
4 - 5	5.252	5.251	-	1	37.333.169	37.326.280	-	6.889	16	16	-	116.112	116.112	-
5 - 6	1.036	1.009	-	27	8.875.959	8.641.695	-	234.264	4	4	-	34.615	34.615	-
6 - 7	20	20	-	-	208.242	208.242	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	7	7	-	-	82.237	82.237	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	1	1	-	-	13.242	13.242	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	4	4	-	-	93.652	93.652	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	671.867	10.301	403.505	257.016	1.041	4	1.360.534.659	10.842.894	654.079.212	686.538.870	8.980.030	93.652
NORTE	37.562	841	23.614	13.080	27	-	73.215.783	881.069	38.278.343	33.816.834	239.537	-
Rondônia	5.227	188	3.142	1.894	3	-	10.101.931	199.531	5.093.197	4.782.838	26.366	-
Acre	1.476	41	1.028	403	4	-	2.776.550	45.334	1.666.388	1.030.223	34.605	-
Amazonas	7.801	127	5.043	2.628	3	-	15.316.246	131.189	8.174.711	6.985.289	25.057	-
Roraima	1.651	12	1.039	599	1	-	3.255.627	9.424.480	1.684.221	1.553.674	8.308	-
Pará	15.237	340	9.528	5.354	15	-	29.818.902	360.097	15.444.906	13.877.046	136.853	-
Amapá	1.673	15	1.164	494	0	-	3.140.444	14.034.580	1.886.847	1.239.562	-	-
Tocantins	4.497	118	2.670	1.708	1	-	8.806.083	121.458	4.328.073	4.348.203	8.348	-
NORDESTE	144.308	1.299	104.353	38.535	121	-	271.680.343	1.196.097	169.156.403	100.288.023	1.039.821	-
Maranhão	14.140	158	10.857	3.115	10	-	26.041.996	142.074	17.599.205	8.216.736	83.981	-
Piauí	10.657	100	7.845	2.703	9	-	19.785.080	91.225	12.716.756	6.896.635	80.465	-
Ceará	23.709	185	17.556	5.947	21	-	44.232.723	165.141	28.458.304	15.432.715	176.564	-
Rio Grande do Norte	8.746	48	6.342	2.346	10	-	16.571.454	44.025	10.280.392	6.158.705	88.333	-
Paraíba	12.360	200	9.008	3.144	8	-	22.904.673	186.865	14.601.989	8.046.233	69.586	-
Pernambuco	21.208	158	14.722	6.320	8	-	40.433.347	148.433	23.864.403	16.351.277	69.234	-
Alagoas	7.195	24	5.076	2.090	5	-	13.538.834	19.304	8.228.204	5.248.915	42.410	-
Sergipe	5.985	62	4.142	1.775	6	-	11.431.113	59.144	6.714.197	4.605.407	52.366	-
Bahia	40.308	364	28.805	11.095	44	-	76.741.122	339.887	46.692.954	29.331.400	376.881	-
SUDESTE	234.203	3.148	112.672	117.935	445	3	511.457.579	3.353.996	182.640.023	321.529.482	3.860.216	73.861
Minas Gerais	72.736	1.113	44.250	27.279	94	-	144.327.883	1.123.427	71.727.726	70.657.624	819.105	-
Espírito Santo	13.666	530	8.398	4.721	17	-	26.803.593	532.158	13.613.181	12.511.359	146.895	-
Rio de Janeiro	38.383	165	18.979	19.169	70	-	84.634.756	176.097	30.765.024	53.088.899	604.736	-
São Paulo	109.418	1.340	41.045	66.766	264	3	255.691.347	1.522.314	66.534.092	185.271.600	2.289.480	73.861
SUL	112.430	3.886	52.904	55.399	240	1	234.997.847	4.225.574	85.755.935	142.911.357	2.085.190	19.791
Paraná	37.622	970	18.278	18.268	105	1	78.864.705	1.070.693	29.628.695	47.231.029	914.498	19.791
Santa Catarina	33.803	1.311	14.654	17.790	48	-	71.035.378	1.422.650	23.752.566	45.439.735	420.427	-
Rio Grande do Sul	41.005	1.605	19.972	19.341	87	-	85.097.764	1.732.232	32.374.674	50.240.593	750.265	-
CENTRO-OESTE	143.364	1.127	109.962	32.067	208	-	269.183.107	1.186.158	178.248.509	87.993.174	1.755.267	-
Mato Grosso do Sul	9.468	332	4.750	4.377	9	-	19.273.120	348.632	7.699.758	11.147.025	77.704	-
Mato Grosso	12.082	354	6.356	5.366	6	-	24.330.108	374.816	10.303.092	13.600.377	51.823	-
Goiás	18.342	314	10.498	7.515	15	-	36.700.322	328.709	17.017.290	19.227.581	126.743	-
Distrito Federal	103.472	127	88.358	14.809	178	-	188.879.557	134.001	143.228.368	44.018.191	1.498.996	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

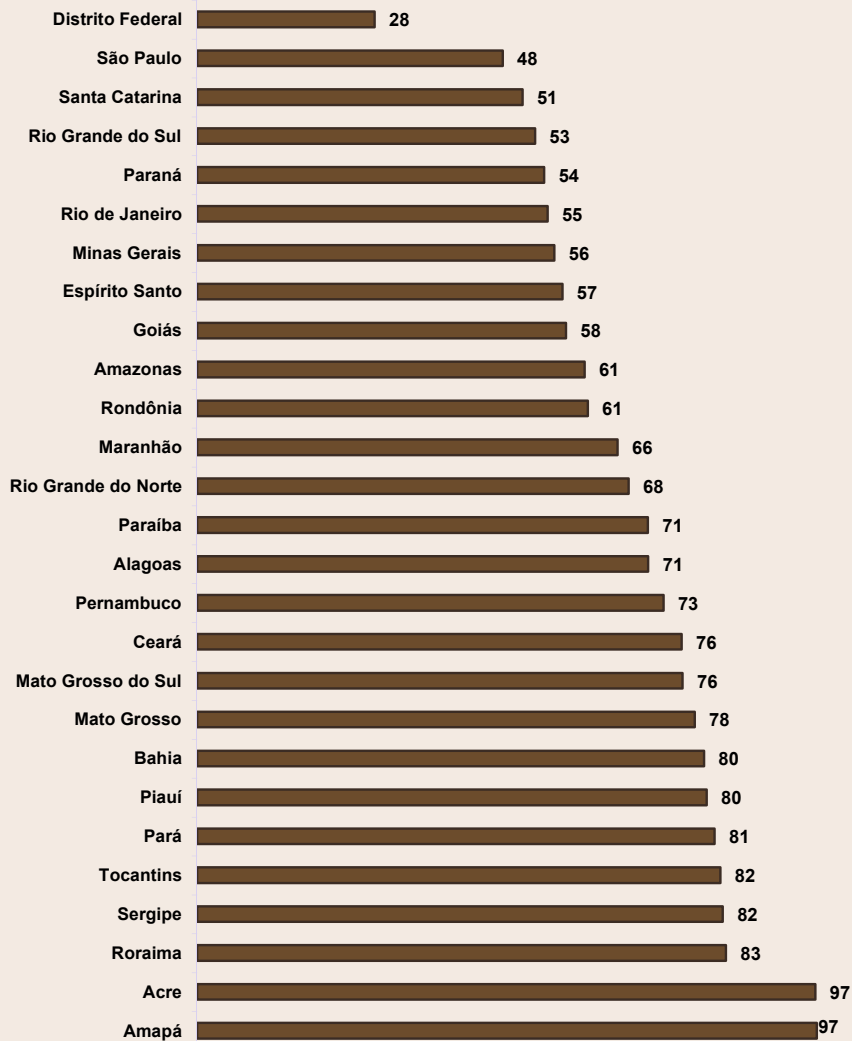
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	671.867	100,00	-14,41	557.072	114.795	17,09	1.360.534.659	100,00	-14,05	1.173.655.148	186.879.511	13,74	2.025,01	2.106,83	1.627,94	55
NORTE	37.562	5,59	-15,62	26.077	11.485	30,58	73.215.783	5,38	-16,46	54.572.628	18.643.154	25,46	1.949,20	2.092,75	1.623,26	...
Rondônia	5.227	0,78	-3,77	3.810	1.417	27,11	10.101.931	0,74	-1,05	7.798.328	2.303.603	22,80	1.932,64	2.046,81	1.625,69	61
Acre	1.476	0,22	-24,73	929	547	37,06	2.776.550	0,20	-26,97	1.888.304	888.246	31,99	1.881,13	2.032,62	1.623,85	97
Amazonas	7.801	1,16	-10,07	4.774	3.027	38,80	15.316.246	1,13	-9,41	10.414.728	4.901.518	32,00	1.963,37	2.181,55	1.619,27	61
Roraima	1.651	0,25	-35,56	1.116	535	32,40	3.255.627	0,24	-36,03	2.393.368	862.259	26,49	1.971,91	2.144,60	1.611,70	83
Pará	15.237	2,27	-14,03	10.969	4.268	28,01	29.818.902	2,19	-16,00	22.887.333	6.931.569	23,25	1.957,01	2.086,55	1.624,08	81
Amapá	1.673	0,25	-34,24	990	683	40,82	3.140.444	0,23	-35,79	2.031.459	1.108.984	35,31	1.877,13	2.051,98	1.623,70	97
Tocantins	4.497	0,67	-19,94	3.489	1.008	22,41	8.806.083	0,65	-21,66	7.159.108	1.646.975	18,70	1.958,21	2.051,91	1.633,90	82
NORDESTE	144.308	21,48	-4,87	96.808	47.500	32,92	271.680.343	19,97	-4,38	194.730.192	76.950.151	28,32	1.882,64	2.011,51	1.620,00	...
Maranhão	14.140	2,10	3,05	7.008	7.132	50,44	26.041.996	1,91	2,81	14.493.402	11.548.594	44,35	1.841,73	2.068,12	1.619,26	66
Piauí	10.657	1,59	-10,39	6.514	4.143	38,88	19.785.080	1,45	-8,53	13.079.973	6.705.108	33,89	1.856,53	2.007,98	1.618,42	80
Ceará	23.709	3,53	0,75	16.114	7.595	32,03	44.232.723	3,25	1,52	31.915.536	12.317.188	27,85	1.865,65	1.980,61	1.621,75	76
Rio Grande do Norte	8.746	1,30	-1,86	6.326	2.420	27,67	16.571.454	1,22	-0,57	12.647.263	3.924.191	23,68	1.894,75	1.999,25	1.621,57	68
Paraíba	12.360	1,84	-6,77	9.055	3.305	26,74	22.904.673	1,68	-6,32	17.571.783	5.332.891	23,28	1.853,13	1.940,56	1.613,58	71
Pernambuco	21.208	3,16	-9,45	15.605	5.603	26,42	40.433.347	2,97	-9,02	31.356.847	9.076.501	22,45	1.906,51	2.009,41	1.619,94	73
Alagoas	7.195	1,07	-4,40	5.391	1.804	25,07	13.538.834	1,00	-4,00	10.617.085	2.921.749	21,58	1.881,70	1.969,41	1.619,59	71
Sergipe	5.985	0,89	-4,41	4.215	1.770	29,57	11.431.113	0,84	-3,20	8.567.144	2.863.970	25,05	1.909,96	2.032,54	1.618,06	82
Bahia	40.308	6,00	-6,62	26.580	13.728	34,06	76.741.122	5,64	-6,54	54.481.161	22.259.961	29,01	1.903,87	2.049,71	1.621,50	80
SUDESTE	234.203	34,86	-14,89	220.785	13.418	5,73	511.457.579	37,59	-14,77	489.305.842	22.151.737	4,33	2.183,82	2.216,21	1.650,90	...
Minas Gerais	72.736	10,83	-17,67	64.610	8.126	11,17	144.327.883	10,61	-17,34	131.030.670	13.297.213	9,21	1.984,27	2.028,02	1.636,38	56
Espírito Santo	13.666	2,03	15,08	11.571	2.095	15,33	26.803.593	1,97	11,53	23.414.530	3.389.063	12,64	1.961,33	2.023,55	1.617,69	57
Rio de Janeiro	38.383	5,71	-12,31	37.620	763	1,99	84.634.756	6,22	-10,88	83.371.900	1.262.856	1,49	2.205,01	2.216,16	1.655,12	55
São Paulo	109.418	16,29	-16,59	106.984	2.434	2,22	255.691.347	18,79	-16,58	251.488.742	4.202.605	1,64	2.336,83	2.350,71	1.726,62	48
SUL	112.430	16,73	-9,99	102.510	9.920	8,82	234.997.847	17,27	-9,25	218.833.590	16.164.257	6,88	2.090,17	2.134,75	1.629,46	...
Paraná	37.622	5,60	-8,83	34.323	3.299	8,77	78.864.705	5,80	-7,88	73.434.575	5.430.131	6,89	2.096,24	2.139,52	1.645,99	54
Santa Catarina	33.803	5,03	-6,29	31.544	2.259	6,68	71.035.378	5,22	-6,13	67.378.049	3.657.329	5,15	2.101,45	2.136,00	1.619,00	51
Rio Grande do Sul	41.005	6,10	-13,80	36.643	4.362	10,64	85.097.764	6,25	-12,86	78.020.966	7.076.798	8,32	2.075,30	2.129,22	1.622,37	53
CENTRO-OESTE	143.364	21,34	-24,03	110.892	32.472	22,65	269.183.107	19,79	-23,55	216.212.896	52.970.211	19,68	1.877,62	1.949,76	1.631,26	...
Mato Grosso do Sul	9.468	1,41	-24,62	8.285	1.183	12,49	19.273.120	1,42	-23,35	17.312.183	1.960.936	10,17	2.035,61	2.089,58	1.657,60	76
Mato Grosso	12.082	1,80	-15,62	9.738	2.344	19,40	24.330.108	1,79	-15,62	20.461.432	3.868.677	15,90	2.013,75	2.101,19	1.650,46	78
Goiás	18.342	2,73	-13,91	15.702	2.640	14,39	36.700.322	2,70	-13,93	32.317.503	4.382.819	11,94	2.000,89	2.058,18	1.660,16	58
Distrito Federal	103.472	15,40	-26,37	77.167	26.305	25,42	188.879.557	13,88	-26,07	146.121.777	42.757.779	22,64	1.825,42	1.893,58	1.625,46	28

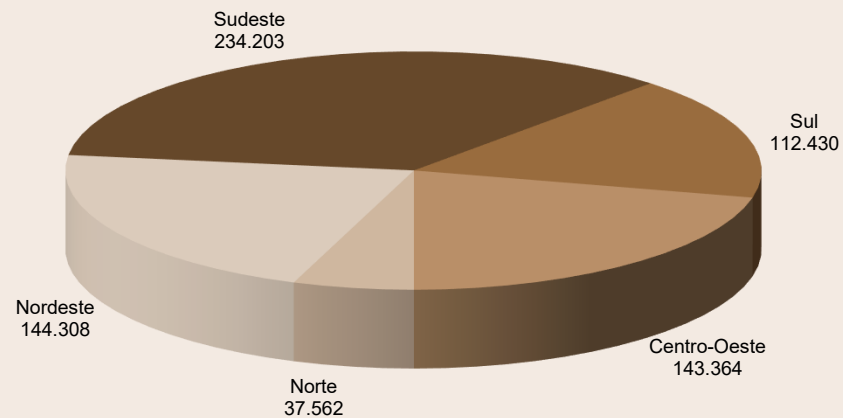
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

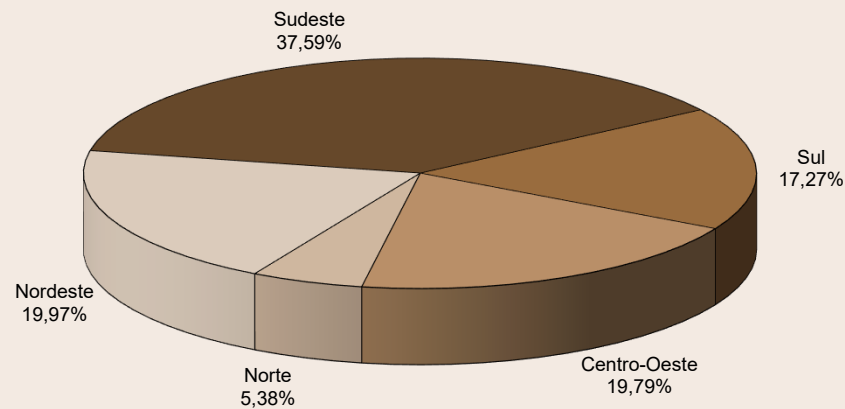
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



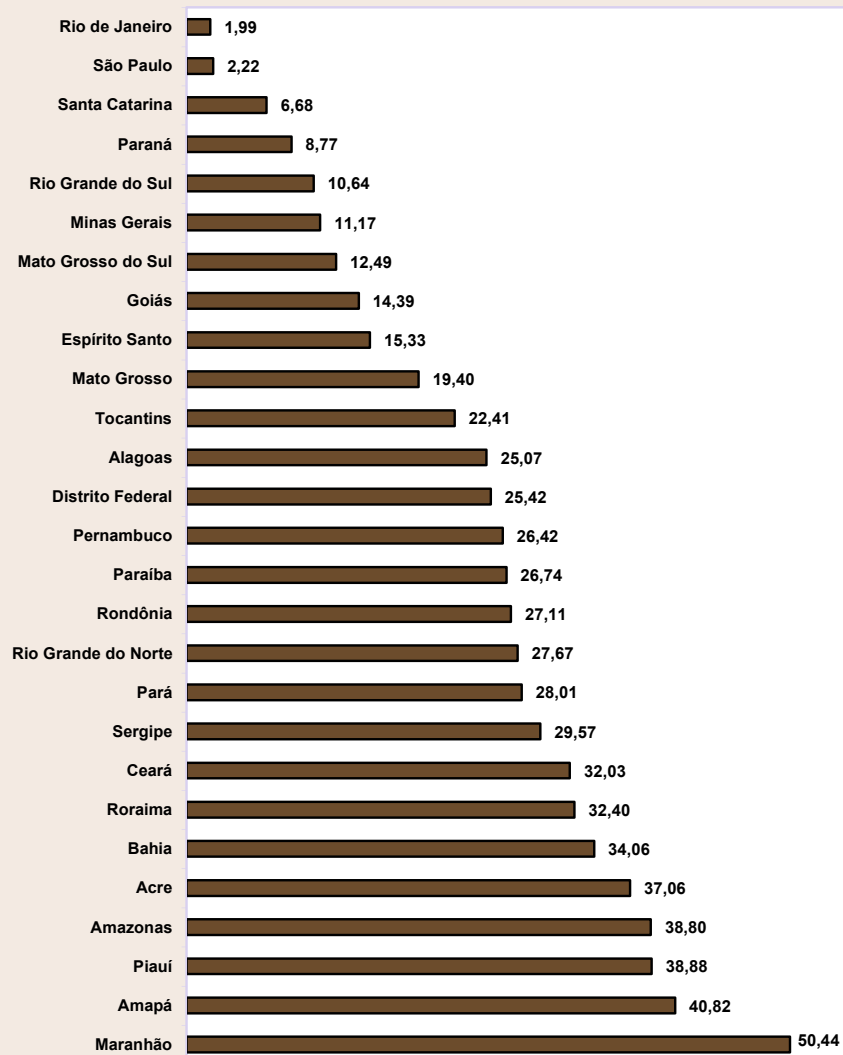
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



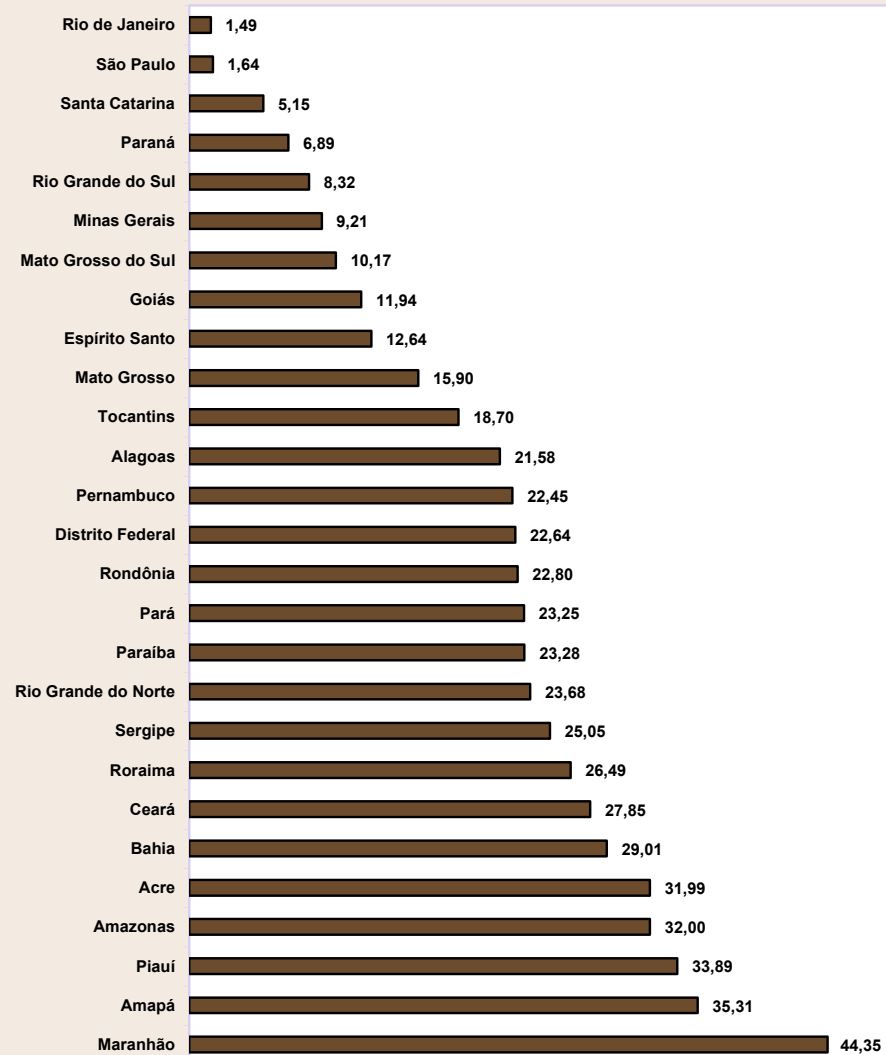
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS			TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	671.867	66.525	69	738.461	1.458	3.075	742.994
NORTE	37.562	7.844	9	45.415	29	233	45.677
Rondônia	5.227	706	4	5.937	7	52	5.996
Acre	1.476	353	2	1.831	0	23	1.854
Amazonas	7.801	1.388	2	9.191	3	38	9.232
Roraima	1.651	557	0	2.208	2	8	2.218
Pará	15.237	3.465	1	18.703	6	79	18.788
Amapá	1.673	582	0	2.255	3	4	2.262
Tocantins	4.497	793	0	5.290	8	29	5.327
NORDESTE	144.306	22.989	8	167.303	237	875	168.415
Maranhão	14.140	1.886	0	16.026	7	96	16.129
Piauí	10.657	1.354	1	12.012	7	53	12.072
Ceará	23.709	5.008	0	28.717	15	121	28.853
Rio Grande do Norte	8.744	1.554	2	10.300	37	38	10.375
Paraíba	12.360	1.680	0	14.040	16	78	14.134
Pernambuco	21.208	3.877	0	25.085	50	161	25.296
Alagoas	7.195	892	0	8.087	18	47	8.152
Sergipe	5.985	876	1	6.862	26	34	6.922
Bahia	40.308	5.862	4	46.174	61	247	46.482
SUDESTE	234.203	23.218	10	257.431	747	1.098	259.276
Minas Gerais	72.736	6.842	5	79.583	166	287	80.036
Espírito Santo	13.666	957	0	14.623	43	61	14.727
Rio de Janeiro	38.383	5.461	4	43.848	133	253	44.234
São Paulo	109.418	9.958	1	119.377	405	497	120.279
SUL	112.432	6.814	4	119.250	377	579	120.206
Paraná	37.622	2.652	3	40.277	84	235	40.596
Santa Catarina	33.803	1.350	1	35.154	124	141	35.419
Rio Grande do Sul	41.007	2.812	0	43.819	169	203	44.191
CENTRO-OESTE	143.364	5.660	38	149.062	68	290	149.420
Mato Grosso do Sul	9.468	1.419	0	10.887	14	45	10.946
Mato Grosso	12.082	1.675	5	13.762	3	108	13.873
Goiás	18.342	1.352	23	19.717	19	64	19.800
Distrito Federal	103.472	1.214	10	104.696	32	73	104.801

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	87.997	54.150	33.847	160.995.555	105.587.929	55.407.626	1.829,56	1.949,92	1.637,00
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	87.997	54.150	33.847	160.995.555	105.587.929	55.407.626	1.829,56	1.949,92	1.637,00
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	24.022	20.233	3.789	42.975.803	36.804.872	6.170.931	1.789,02	1.819,05	1.628,64
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	24.022	20.233	3.789	42.975.803	36.804.872	6.170.931	1.789,02	1.819,05	1.628,64
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	18.501	18.271	230	64.289.568	63.672.355	617.213	3.474,92	3.484,89	2.683,53
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.529	1.529	-	7.873.391	7.873.391	-	5.149,37	5.149,37	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	957	957	-	3.834.971	3.834.971	-	4.007,28	4.007,28	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	20.987	20.757	230	75.997.930	75.380.717	617.213	3.621,19	3.631,58	2.683,53

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	49.069	33.609	15.460	110.383.962	84.876.543	25.507.419	2.249,57	2.525,41	1.649,90
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	17.551	17.551	-	8.775,28	8.775,28	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		49.071	33.611	15.460	110.401.513	84.894.094	25.507.419	2.249,83	2.525,78	1.649,90
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	613	525	88	1.037.667	895.019	142.648	1.692,77	1.704,80	1.621,00
31	Auxílio-doença previdenciário	347.295	317.762	29.533	717.871.624	669.861.886	48.009.738	2.067,04	2.108,06	1.625,63
36	Auxílio Acidente	7.489	6.851	638	8.991.242	8.467.296	523.946	1.200,59	1.235,92	821,23
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		355.397	325.138	30.259	727.900.532	679.224.201	48.676.331	2.048,13	2.089,03	1.608,66
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	24.191	24.050	141	55.807.704	55.575.342	232.362	2.306,96	2.310,83	1.647,96
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	872	827	45	2.191.315	2.113.071	78.244	2.512,98	2.555,10	1.738,76
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	44	44	-	122.515	122.515	-	2.784,43	2.784,43	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.743	4.575	168	6.389.743	6.232.408	157.336	1.347,19	1.362,27	936,52
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	11.995	11.995	-	1.332,82	1.332,82	-
Total de Benefícios Acidentários		29.859	29.505	354	64.523.273	64.055.331	467.942	2.160,93	2.171,00	1.321,87
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	104.534	73.678	30.856	177.740.053	127.708.004	50.032.048	1.700,31	1.733,33	1.621,47
Total de Espécies Diversas		104.534	73.678	30.856	177.740.053	127.708.004	50.032.048	1.700,31	1.733,33	1.621,47
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		671.867	557.072	114.795	1.360.534.659	1.173.655.148	186.879.511	2.025,01	2.106,83	1.627,94

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	930	930	-	930,45	930,45	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	45.482	45.482	-	73.726.322	73.726.322	-	1.621,00	1.621,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	20.958	20.958	-	33.972.918	33.972.918	-	1.621,00	1.621,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	84	84	-	69.703	69.703	-	829,80	829,80	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		66.525	66.525	-	107.769.873	107.769.873	-	1.619,99	1.619,99	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

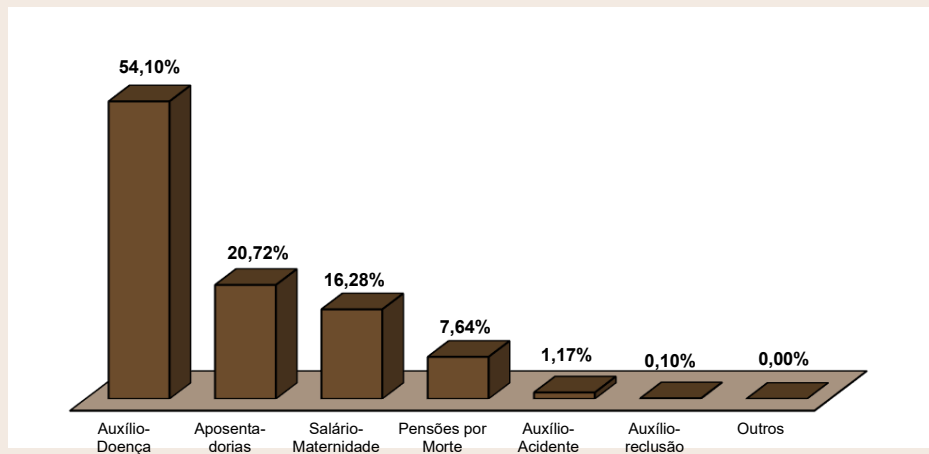
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	1	1	-	1.621	1.621	-	1.621,00	1.621,00	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	22.747	22.747	-	3.249,64	3.249,64	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	36	36	-	255.337	255.337	-	7.092,68	7.092,68	-
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	4	4	-	6.484	6.484	-	1.621,00	1.621,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	3.242	3.242	-	3.242,00	3.242,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	29.178	29.178	-	3.242,00	3.242,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	11	11	-	24.767	24.767	-	2.251,56	2.251,56	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		69	69	-	343.376	343.376	-	4.976,47	4.976,47	-

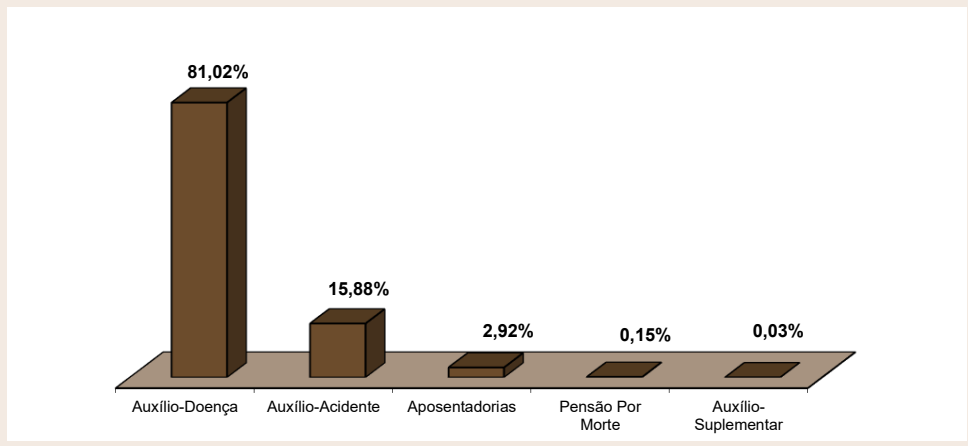
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

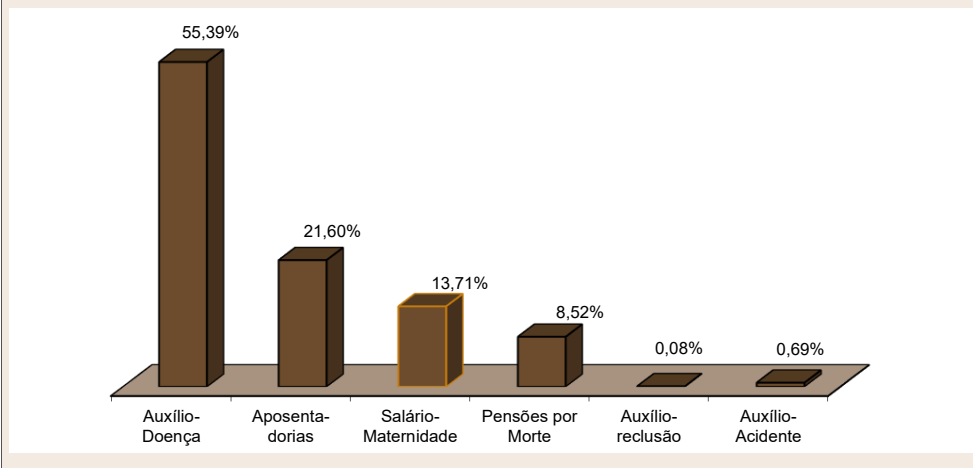
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



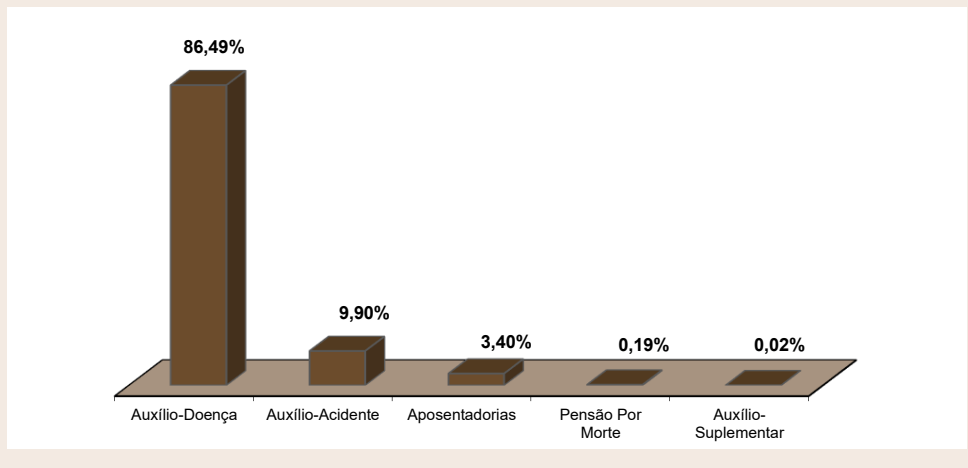
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.910.627.937	100,00	-0,75	2.377.418.281	533.209.656
NORTE	180.022.296	6,18	3,95	128.141.173	51.881.123
Rondônia	21.107.056	0,73	4,42	15.192.895	5.914.161
Acre	8.951.051	0,31	-10,64	6.215.746	2.735.305
Amazonas	40.066.732	1,38	8,82	24.672.262	15.394.469
Roraima	8.898.110	0,31	-12,80	6.188.445	2.709.665
Pará	72.597.595	2,49	6,90	53.683.564	18.914.032
Amapá	7.363.678	0,25	-0,28	5.280.700	2.082.978
Tocantins	21.038.074	0,72	1,95	16.907.561	4.130.513
NORDESTE	633.560.678	21,77	-0,07	433.406.616	200.154.062
Maranhão	60.768.210	2,09	2,25	31.691.523	29.076.687
Piauí	47.050.873	1,62	0,17	30.433.545	16.617.329
Ceará	90.561.099	3,11	-8,81	63.144.366	27.416.732
Rio Grande do Norte	35.919.091	1,23	1,26	26.465.147	9.453.944
Paraíba	53.584.821	1,84	1,34	37.040.613	16.544.207
Pernambuco	98.635.830	3,39	2,64	72.053.713	26.582.117
Alagoas	29.518.866	1,01	0,19	22.478.320	7.040.546
Sergipe	26.605.297	0,91	4,78	19.697.130	6.908.167
Bahia	190.916.590	6,56	1,01	130.402.258	60.514.332
SUDESTE	1.070.750.773	36,79	5,42	1.000.816.320	69.934.453
Minas Gerais	306.513.946	10,53	9,58	264.106.111	42.407.835
Espírito Santo	58.449.531	2,01	34,98	49.044.440	9.405.091
Rio de Janeiro	165.530.259	5,69	-3,34	162.381.510	3.148.749
São Paulo	540.257.037	18,56	3,61	525.284.259	14.972.778
SUL	433.264.897	14,89	-1,95	395.768.402	37.496.495
Paraná	140.695.955	4,83	-5,08	128.445.091	12.250.863
Santa Catarina	126.076.741	4,33	-0,24	116.993.117	9.083.624
Rio Grande do Sul	166.492.201	5,72	-0,47	150.330.194	16.162.008
CENTRO-OESTE	593.029.293	20,37	-11,22	419.285.770	173.743.523
Mato Grosso do Sul	43.903.156	1,51	-6,60	35.706.030	8.197.126
Mato Grosso	56.467.227	1,94	6,22	45.411.140	11.056.088
Goiás	81.315.149	2,79	5,45	69.781.586	11.533.563
Distrito Federal	411.343.761	14,13	-16,17	268.387.014	142.956.747

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	3.430.840.410	100,00	-8,48	2.897.630.755	533.209.656
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.910.627.937	84,84	-0,75	2.377.418.281	533.209.656
Previdenciários	2.772.731.643	80,82	-1,19	2.241.036.817	531.694.826
Aposentadorias	849.789.957	24,77	-3,06	638.347.451	211.442.505
Idade	441.699.289	12,87	-11,58	250.260.992	191.438.298
Invalidez	84.713.633	2,47	17,80	67.527.204	17.186.428
Tempo de Contribuição	323.377.034	9,43	5,97	320.559.255	2.817.779
Pensões por Morte	251.011.245	7,32	25,07	180.288.390	70.722.854
Auxílios	1.305.695.841	38,06	7,37	1.177.912.024	127.783.817
Doença	1.266.236.632	36,91	6,53	1.141.243.481	124.993.151
Acidente	33.216.668	0,97	65,64	31.074.119	2.142.549
Reclusão	6.242.541	0,18	-15,26	5.594.424	648.117
Salário-Maternidade	366.234.600	10,67	-28,58	244.488.952	121.745.649
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	137.896.294	4,02	8,94	136.381.464	1.514.830
Aposentadorias por Invalidez	3.792.461	0,11	21,43	3.545.863	246.598
Pensão por Morte	375.268	0,01	-39,27	373.647	1.621.000
Auxílio-Doença	105.909.561	3,09	-0,10	105.339.911	569.650
Auxílio-Acidente	27.802.759	0,81	65,35	27.105.798	696.962
Auxílio-Suplementar	16.245	0,00	117,03	16.245	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	507.361.136	14,79	-36,24	507.361.136	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	507.361.136	14,79	-36,23	507.361.136	-
Idoso	154.041.883	4,49	-53,72	154.041.883	-
Portador de Deficiência	353.319.253	10,30	-23,65	353.319.253	-
Antecipação do BPC	0	0,00	-100,00	0	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	12.851.337	0,37	-37,11	12.851.337	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

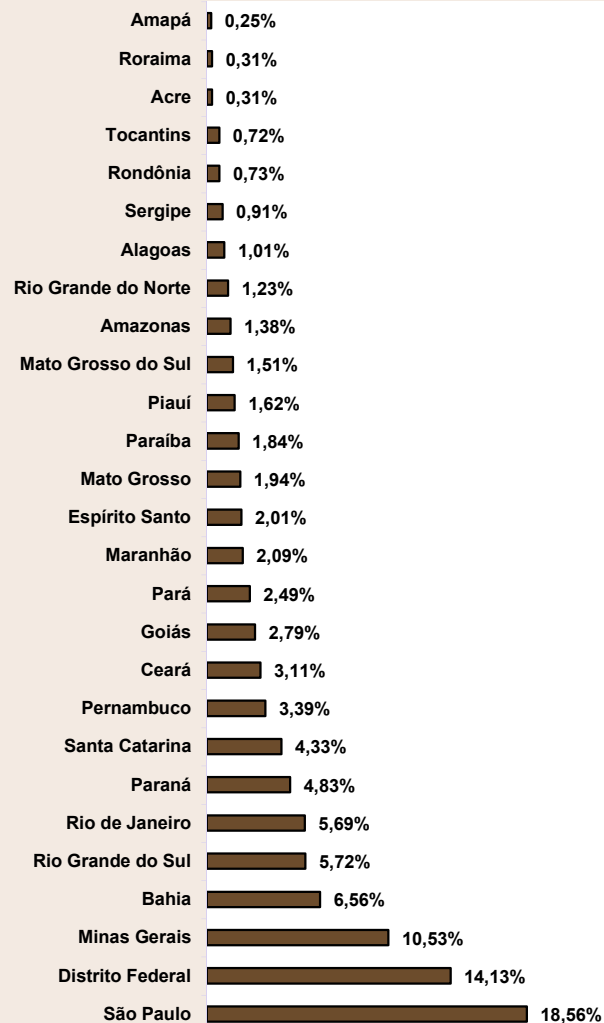
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

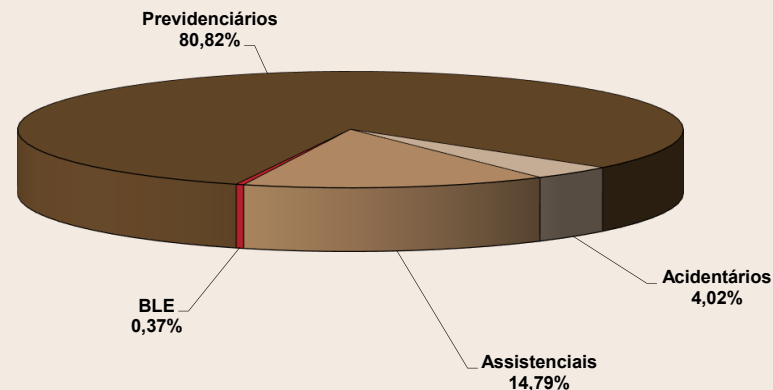
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

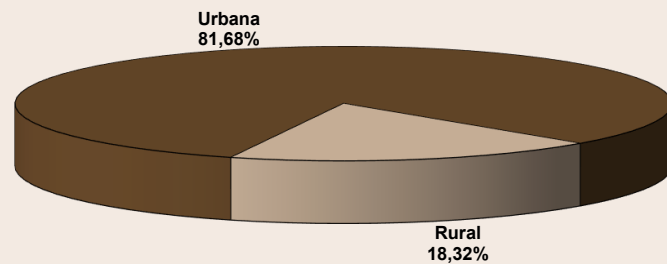
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	87.997	54.150	33.847	49.651	22.816	3.489	10.657	1.010	374	16,1	6,4	31,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	18.501	18.271	230	8.723	48	7.305	156	2.243	26	40,3	40,0	67,8
46	Aposentadoria especial	1.529	1.529	–	12	–	1.483	–	34	–	97,0	97,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	957	957	–	706	–	224	–	27	–	23,4	23,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	24.022	20.233	3.789	9.662	1.021	9.010	2.587	1.561	181	48,3	44,5	68,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	872	827	45	343	14	341	29	143	2	42,4	41,2	64,4
21	Pensão por morte previdenciária	49.071	33.611	15.460	29.869	12.726	3.490	2.690	252	44	12,6	10,4	17,4
31	Auxílio-doença previdenciário	347.295	317.762	29.533	69.778	6.785	22.011	7.554	225.973	15.194	8,5	6,9	25,6
91	Auxílio-doença Acidentário	24.191	24.050	141	8	–	494	35	23.548	106	2,2	2,1	24,8
36	Auxílio Acidente	7.489	6.851	638	1.020	113	5.692	474	139	51	82,3	83,1	74,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.743	4.575	168	521	11	3.983	151	71	6	87,2	87,1	89,9
25	Auxílio-reclusão	613	525	88	247	52	262	33	16	3	48,1	49,9	37,5
80	Salário-maternidade	104.534	73.678	30.856	66.314	20.838	1.512	9.940	5.852	78	11,0	2,1	32,2
	Outras espécies	66.647	66.647	–	47.853	–	18.534	–	260	–	27,8	27,8	–
	Total	738.461	623.666	114.795	284.707	64.424	77.830	34.304	261.129	16.067	15,2	12,5	29,9

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	48.797.028.264	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024 Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025 Total	-	-	-	-	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	-	-	-
Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
Maió ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026 Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
Março	41.719.140	0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
Abril	41.800.150	0,19	31.277.671	10.522.479	117.342.554.588	48,97	93.752.467.003	23.590.087.586	2.807,23	2.997,42	2.241,88
Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	353.077.238.675	9,02	284.178.963.118	68.898.275.557	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

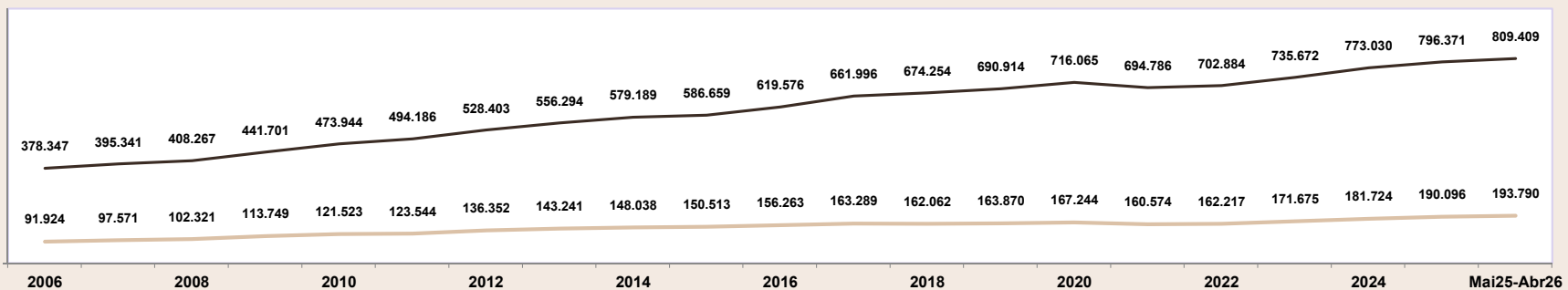
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de abril/26 sem a parcela do abono anual

Valor da emissão de abril/26 sem a parcela do abono anual			VALOR MÉDIO (R\$)		
Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
78.714.252.235	63.584.056.144	15.130.196.091	1.883,11	2.032,89	1.437,89

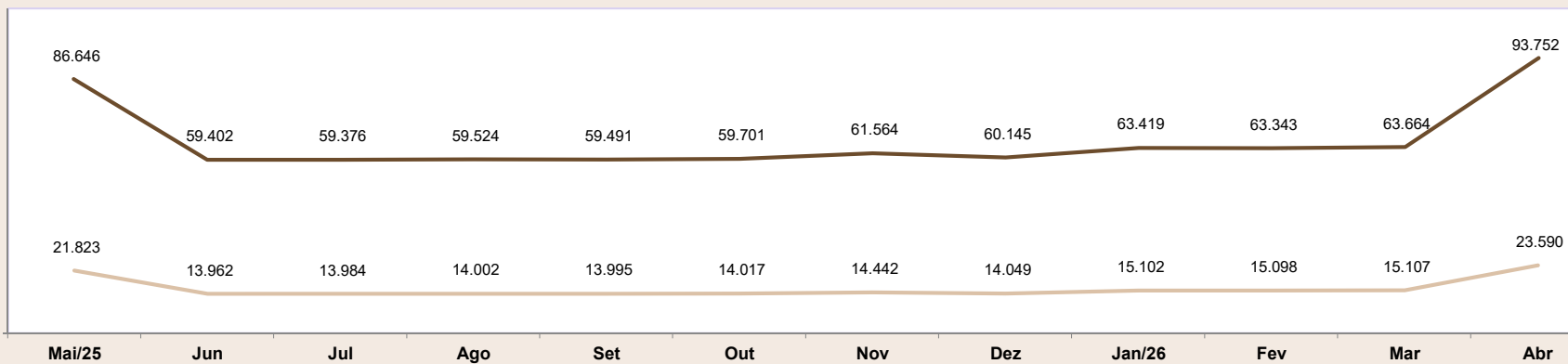
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2026

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

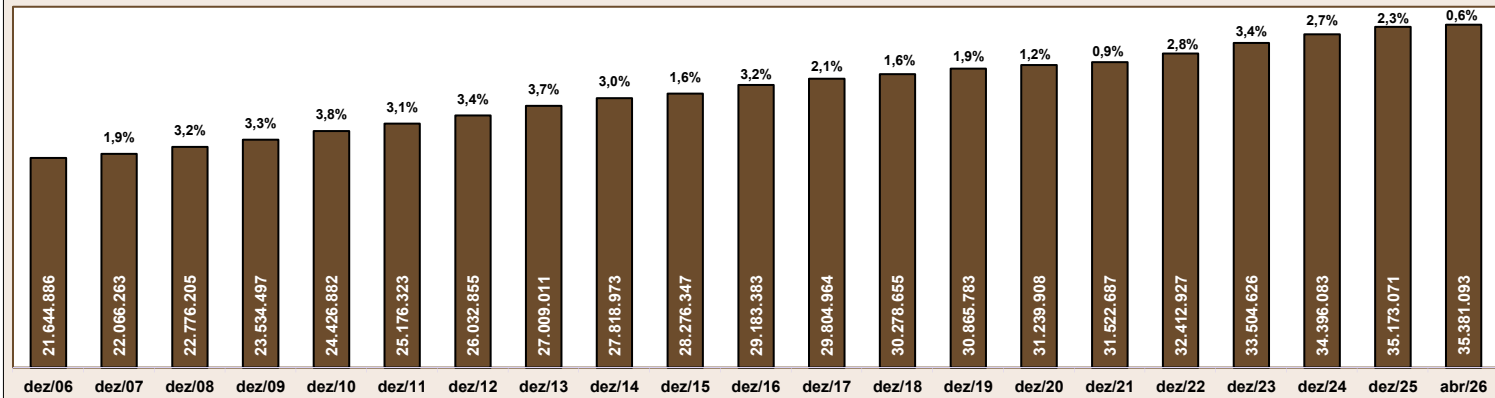
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
2026	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Março	41.719.140	35.265.559	6.439.349	14.232	78.771.556.569	69.516.796.145	9.200.823.362	53.937.062	1.888,14	1.971,24	1.428,84	3.789,84
	Abril	41.800.150	35.381.093	6.404.471	14.586	117.342.554.588	108.110.634.651	9.164.670.917	67.249.020	2.807,23	3.055,60	1.430,98	4.610,52
	Subtotal	-	-	-	-	353.077.238.675	316.253.216.547	36.600.242.182	223.779.946	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

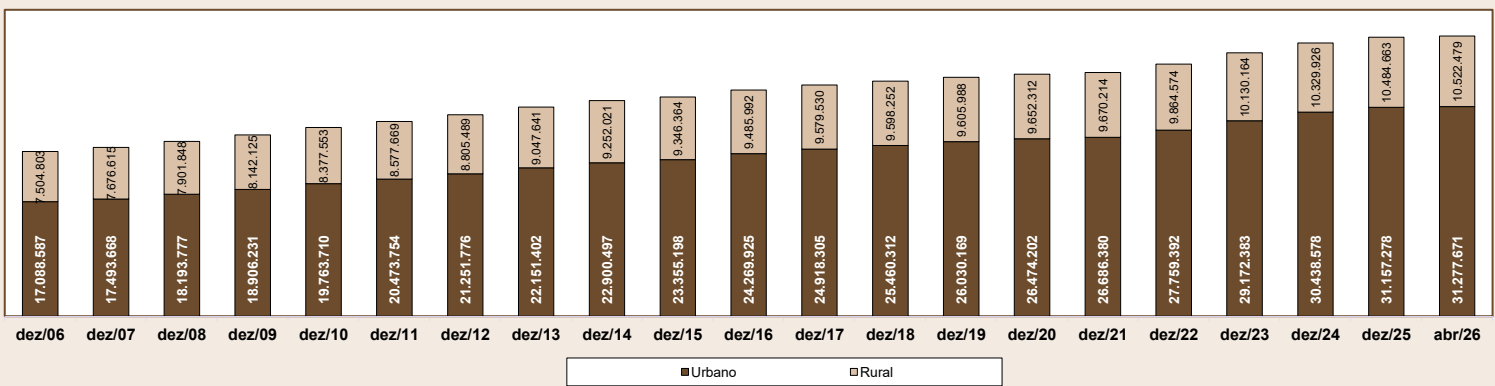
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2026



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2026



15

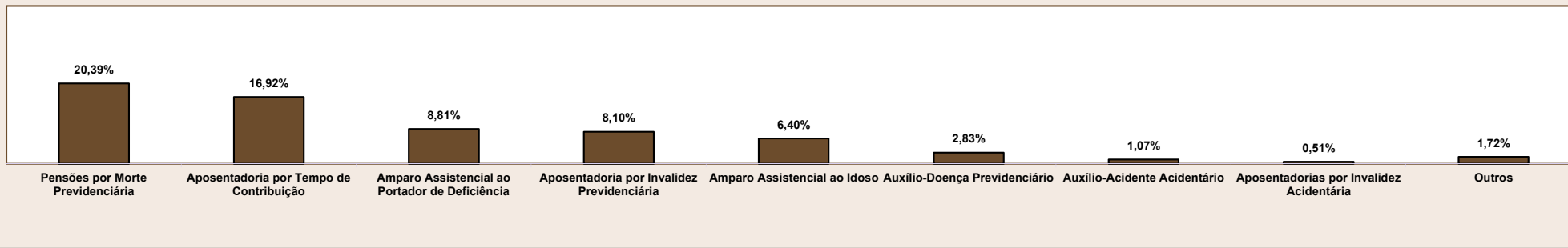
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	41.800.150	100,00			0,19	31.277.671	10.522.479	117.342.554.588	100,00			48,97	93.752.467.003	23.590.087.586	2.807,23	2.997,42	2.241,88
BENEFÍCIOS DO RGPS	35.381.093	84,64	100,00		0,33	24.882.169	10.498.924	108.110.634.651	92,13	100,00		55,52	84.556.583.198	23.554.051.453	3.055,60	3.398,28	2.243,47
Previdenciários	34.523.494	82,59	97,58	100,00	0,33	24.051.562	10.471.932	105.889.999.311	90,24	97,95	100,00	55,58	82.386.724.799	23.503.274.512	3.067,19	3.425,42	2.244,41
Aposentadorias	24.358.042	58,27	68,84	70,55	0,38	16.519.732	7.838.310	78.117.565.935	66,57	72,26	73,77	56,62	60.445.708.304	17.671.857.631	3.207,05	3.659,00	2.254,55
Idade	13.899.128	33,25	39,28	40,26	0,47	6.563.541	7.335.587	35.038.960.125	29,86	32,41	33,09	56,47	18.518.707.228	16.520.252.897	2.520,95	2.821,45	2.252,07
Invalidez	3.386.161	8,10	9,57	9,81	0,55	2.911.711	474.450	9.835.872.956	8,38	9,10	9,29	60,69	8.765.159.883	1.070.713.073	2.904,73	3.010,31	2.256,75
Tempo de Contribuição	7.072.753	16,92	19,99	20,49	0,13	7.044.480	28.273	33.242.732.854	28,33	30,75	31,39	55,61	33.161.841.194	80.891.661	4.700,11	4.707,49	2.861,09
Pensões por Morte	8.521.062	20,39	24,08	24,68	0,18	6.064.204	2.456.858	24.215.651.066	20,64	22,40	22,87	57,55	18.712.941.062	5.502.710.005	2.841,86	3.085,80	2.239,73
Auxílios	1.446.792	3,46	4,09	4,19	-0,92	1.282.405	164.387	3.263.812.229	2,78	3,02	3,08	27,86	2.953.163.759	310.648.470	2.255,90	2.302,83	1.889,74
Doença	1.184.528	2,83	3,35	3,43	-0,57	1.050.671	133.857	2.819.311.806	2,40	2,61	2,66	25,68	2.547.388.185	271.923.621	2.380,11	2.424,53	2.031,45
Acidente	250.315	0,60	0,71	0,73	2,20	220.927	29.388	416.417.197	0,35	0,39	0,39	53,16	380.307.785	36.109.412	1.663,57	1.721,42	1.228,71
Reclusão	11.949	0,03	0,03	0,03	-50,22	10.807	1.142	28.083.226	0,02	0,03	0,03	-25,10	25.467.789	2.615.437	2.350,26	2.356,60	2.290,22
Salário-Maternidade	197.572	0,47	0,56	0,57	10,19	185.195	12.377	292.932.233	0,25	0,27	0,28	12,82	274.873.826	18.058.407	1.482,66	1.484,24	1.459,03
Outros ⁽¹⁾	26	0,00	0,00	0,00	-	26	-	37.848	0,00	0,00	0,00	-	37.848	-	1.455,71	1.455,71	-
Acidentários	857.599	2,05	2,42	100,00	0,34	830.607	26.992	2.220.635.340	1,89	2,05	100,00	52,41	2.169.858.398	50.776.942	2.589,36	2.612,38	1.881,18
Aposentadorias por Invalidez	212.695	0,51	0,60	24,80	0,30	200.070	12.625	765.782.568	0,65	0,71	34,48	61,52	737.344.805	28.437.763	3.600,38	3.685,43	2.252,50
Pensão por Morte	90.977	0,22	0,26	10,61	-0,18	87.851	3.126	294.145.586	0,25	0,27	13,25	59,97	286.956.655	7.188.932	3.233,19	3.266,40	2.299,72
Auxílio-Doença	89.841	0,21	0,25	10,48	0,08	88.518	1.323	263.139.432	0,22	0,24	11,85	30,69	260.265.796	2.873.635	2.928,95	2.940,26	2.172,06
Auxílio-Acidente	447.334	1,07	1,26	52,16	0,57	437.416	9.918	890.634.039	0,76	0,82	40,11	50,79	878.357.427	12.276.612	1.990,98	2.008,06	1.237,81
Auxílio-Suplementar	16.752	0,04	0,05	1,95	-1,17	16.752	-	6.933.715	0,01	0,01	0,31	-1,05	6.933.715	-	413,90	413,90	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.404.471	15,32	100,00		-0,54	6.380.916	23.555	9.164.670.917	7,81	100,00		-0,39	9.128.634.785	36.036.132	1.430,98	1.430,62	1.529,87
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.357.998	15,21	99,27	100,00	-0,54	6.357.998	-	9.093.729.664	7,75	99,23	100,00	-0,39	9.093.729.664	-	1.430,28	1.430,28	-
Idoso	2.675.506	6,40	41,78	42,08	0,19	2.675.506	-	3.932.460.684	3,35	42,91	43,24	0,26	3.932.460.684	-	1.469,80	1.469,80	-
Portador de Deficiência	3.681.079	8,81	57,48	57,90	-1,07	3.681.079	-	5.160.252.461	4,40	56,31	56,75	-0,88	5.160.252.461	-	1.401,83	1.401,83	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.413	0,00	0,02	0,02	5,68	1.413	-	1.016.519	0,00	0,01	0,01	6,50	1.016.519	-	719,41	719,41	-
Rendas Mensais Vitalícias	46.473	0,11	0,73	100,00	-0,78	22.918	23.555	70.941.253	0,06	0,77	100,00	-0,82	34.905.120	36.036.132	1.526,50	1.523,04	1.529,87
Idade	1.976	0,00	0,03	4,25	-1,89	890	1.086	3.202.248	0,00	0,03	4,51	-1,89	1.442.266	1.759.982	1.620,57	1.620,52	1.620,61
Invalidez	44.497	0,11	0,69	95,75	-0,73	22.028	22.469	67.739.005	0,06	0,74	95,49	-0,77	33.462.855	34.276.150	1.522,33	1.519,11	1.525,49
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽³⁾	14.586	0,03			2,49	14.586	-	67.249.020	0,06			24,68	67.249.020	-	4.610,52	4.610,52	-

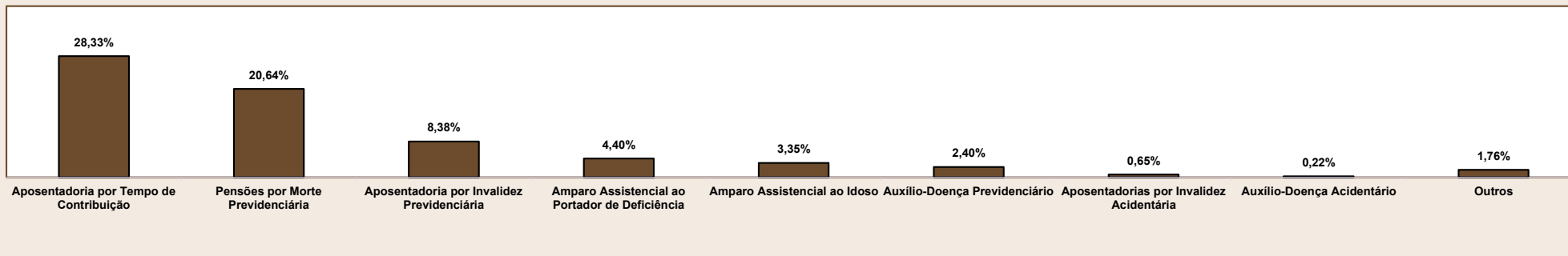
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão por morte estatutária; 38 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão por morte estatutária; 38 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

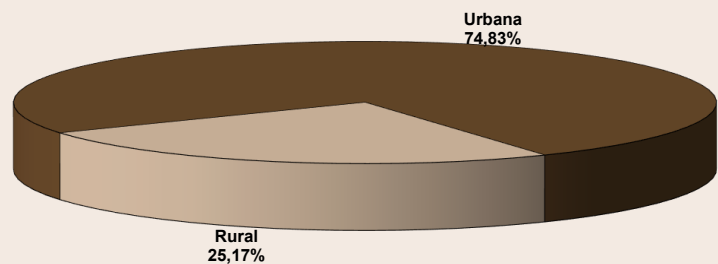
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



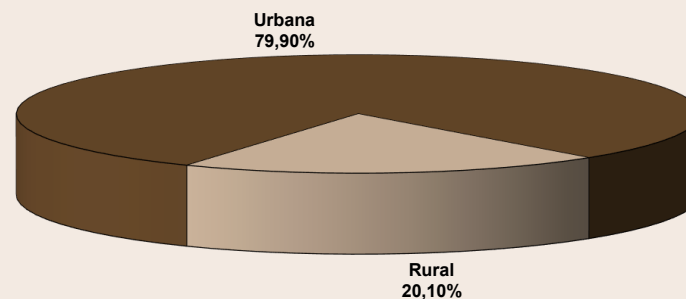
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.800.150	100,00	–	35.381.093	6.404.471	14.586	89.003.382.548	100,00	–	78.576.926.158	10.367.899.444	58.556.945
< 1	992.203	2,37	2,37	980.092	12.037	74	910.522.416	1,02	1,02	904.731.156	5.738.839	52.420
= 1	28.876.135	69,08	71,46	22.482.777	6.392.320	1.038	46.808.214.835	52,59	53,61	36.444.581.517	10.361.950.720	1.682.598
1 - 2	6.561.554	15,70	87,15	6.551.268	114	10.172	15.054.488.225	16,91	70,53	15.026.307.833	209.885	27.970.506
2 - 3	3.122.503	7,47	94,62	3.122.302	–	201	12.468.460.315	14,01	84,54	12.467.740.622	–	719.693
3 - 4	1.519.251	3,63	98,26	1.518.852	–	399	8.411.019.873	9,45	93,99	8.409.018.109	–	2.001.764
4 - 5	673.226	1,61	99,87	673.019	–	207	4.868.569.223	5,47	99,46	4.867.176.972	–	1.392.251
5 - 6	52.188	0,12	99,99	50.219	–	1.969	435.122.114	0,49	99,95	418.903.552	–	16.218.562
6 - 7	941	0,00	99,99	800	–	141	9.746.836	0,01	99,96	8.350.170	–	1.396.666
7 - 8	613	0,00	100,00	503	–	110	7.374.277	0,01	99,97	6.096.238	–	1.278.040
8 - 9	407	0,00	100,00	306	–	101	5.531.641	0,01	99,97	4.200.542	–	1.331.099
9 - 10	255	0,00	100,00	234	–	21	3.923.715	0,00	99,98	3.602.468	–	321.246
10 - 20	754	0,00	100,00	653	–	101	16.205.154	0,02	100,00	13.814.011	–	2.391.143
20 - 30	114	0,00	100,00	64	–	50	3.871.988	0,00	100,00	2.183.838	–	1.688.150
30 - 40	6	0,00	100,00	4	–	2	331.936	0,00	100,00	219.129	–	112.807
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

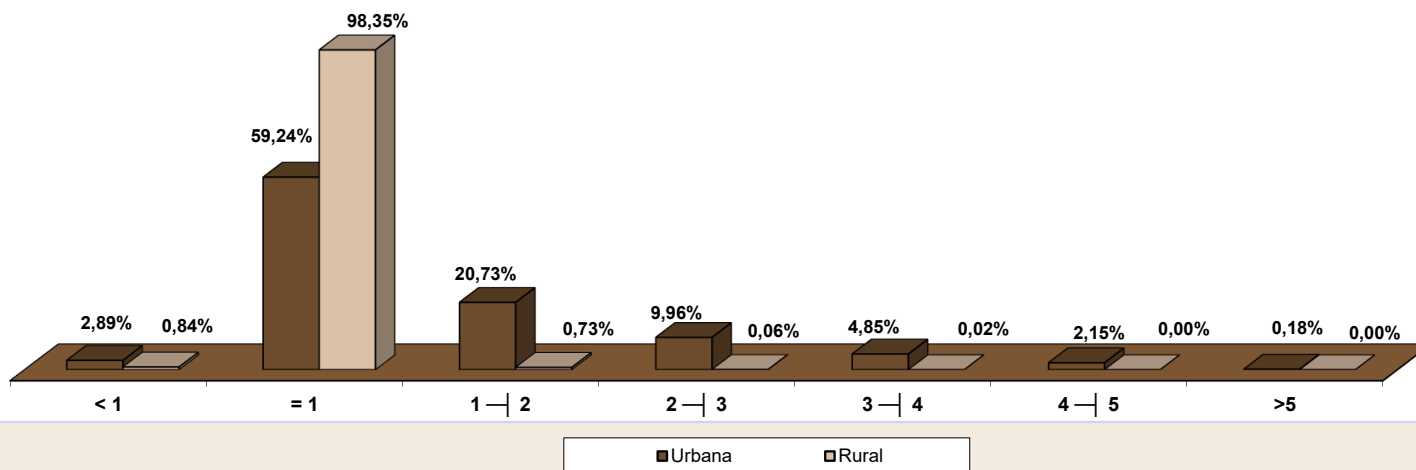
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	31.277.671	24.882.169	6.380.916	14.586	71.958.470.658	61.570.142.683	10.329.771.030	58.556.945	10.522.479	10.498.924	23.555	17.044.911.890	17.006.783.475	38.128.415
< 1	903.661	891.594	11.993	74	842.445.185	836.671.009	5.721.756	52.420	88.542	88.498	44	68.077.231	68.060.148	17.084
= 1	18.527.408	12.157.561	6.368.809	1.038	30.032.928.368	19.707.406.381	10.323.839.389	1.682.598	10.348.727	10.325.216	23.511	16.775.286.467	16.737.175.136	38.111.331
1 - 2	6.485.210	6.474.924	114	10.172	14.890.943.928	14.862.763.536	209.885	27.970.506	76.344	76.344	-	163.544.297	163.544.297	-
2 - 3	3.115.691	3.115.490	-	201	12.442.427.165	12.441.707.471	-	719.693	6.812	6.812	-	26.033.150	26.033.150	-
3 - 4	1.517.619	1.517.220	-	399	8.402.097.601	8.400.095.837	-	2.001.764	1.632	1.632	-	8.922.272	8.922.272	-
4 - 5	672.837	672.630	-	207	4.865.795.403	4.864.403.152	-	1.392.251	389	389	-	2.773.820	2.773.820	-
5 - 6	52.155	50.186	-	1.969	434.847.462	418.628.900	-	16.218.562	33	33	-	274.652	274.652	-
6 - 7	941	800	-	141	9.746.836	8.350.170	-	1.396.666	-	-	-	-	-	-
7 - 8	613	503	-	110	7.374.277	6.096.238	-	1.278.040	-	-	-	-	-	-
8 - 9	407	306	-	101	5.531.641	4.200.542	-	1.331.099	-	-	-	-	-	-
9 - 10	255	234	-	21	3.923.715	3.602.468	-	321.246	-	-	-	-	-	-
10 - 20	754	653	-	101	16.205.154	13.814.011	-	2.391.143	-	-	-	-	-	-
20 - 30	114	64	-	50	3.871.988	2.183.838	-	1.688.150	-	-	-	-	-	-
30 - 40	6	4	-	2	331.936	219.129	-	112.807	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

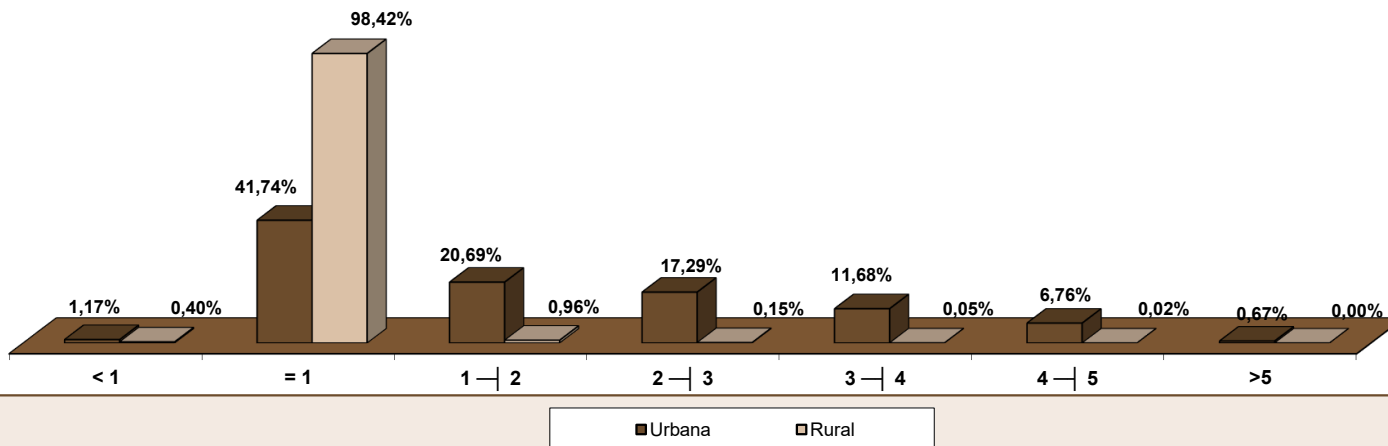
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	35.381.086	980.092	22.482.772	11.865.439	52.062	721	78.576.912.858	904.731.156	36.444.573.412	40.770.238.341	441.152.970	16.216.978
NORTE	1.800.424	43.911	1.441.101	313.925	1.470	17	3.431.229.459	39.270.533	2.336.024.721	1.043.173.866	12.415.303	345.035
Rondônia	251.697	8.902	204.020	38.611	161	3	458.059.362	8.091.695	330.716.420	117.820.343	1.375.694	55.211
Acre	81.265	2.758	66.798	11.641	68	—	150.451.946	2.311.018	108.279.558	39.297.114	564.256	—
Amazonas	305.710	8.739	216.919	79.728	321	3	636.470.375	8.308.016	351.625.699	273.759.488	2.724.999	52.174
Roraima	39.965	1.184	32.019	6.709	53	—	75.706.347	1.019.828	51.902.799	22.345.228	438.492	—
Pará	860.778	15.287	704.688	140.053	739	11	1.636.518.757	13.374.429	1.142.299.248	474.354.725	6.252.704	237.651
Amapá	47.533	1.205	36.976	9.313	39	—	92.211.153	1.049.218	59.938.096	30.900.799	323.039	—
Tocantins	213.476	5.836	179.681	27.870	89	—	381.811.518	5.116.329	291.262.901	84.696.171	736.118	—
NORDESTE	9.155.635	195.271	7.539.514	1.412.295	8.378	177	17.224.128.623	166.574.229	12.221.552.194	4.760.459.411	71.514.811	4.027.979
Maranhão	1.121.964	17.147	1.015.615	88.652	537	13	1.958.267.494	14.572.746	1.646.311.915	292.540.875	4.525.060	316.898
Piauí	676.901	11.037	602.874	62.638	344	8	1.193.757.492	9.616.345	977.258.754	203.803.549	2.915.069	163.775
Ceará	1.451.013	31.432	1.232.131	186.278	1.151	21	2.664.361.744	26.681.723	1.997.284.351	629.994.288	9.943.293	458.089
Rio Grande do Norte	558.734	14.192	452.630	91.277	615	20	1.055.329.239	11.857.529	733.713.230	304.056.481	5.246.264	455.735
Paraíba	708.623	21.162	589.311	97.468	671	11	1.294.736.241	18.200.837	955.273.131	315.275.577	5.745.131	241.565
Pernambuco	1.365.010	35.296	1.040.524	287.303	1.839	48	2.710.137.829	30.286.128	1.686.689.404	976.114.628	15.861.325	1.186.344
Alagoas	484.967	9.295	385.632	89.513	516	11	927.724.596	7.750.548	625.109.472	290.215.176	4.416.123	233.278
Sergipe	355.683	9.915	277.470	67.788	500	10	697.490.046	8.144.477	449.778.870	235.113.115	4.229.425	224.158
Bahia	2.432.740	45.795	1.943.327	441.378	2.205	35	4.722.323.941	39.463.895	3.150.133.067	1.513.345.721	18.633.123	748.136
SUDESTE	15.651.006	416.184	8.148.900	7.054.381	31.183	358	38.724.486.530	392.692.592	13.209.366.900	24.850.189.108	264.229.615	8.008.315
Minas Gerais	4.114.537	80.819	2.839.703	1.189.411	4.517	87	8.698.398.142	70.955.631	4.603.158.563	3.983.835.734	38.574.508	1.873.706
Espírito Santo	693.577	16.471	464.962	210.946	1.184	14	1.505.525.637	14.506.325	753.703.402	726.970.579	10.055.474	289.857
Rio de Janeiro	2.814.460	60.738	1.417.445	1.326.515	9.606	156	7.208.504.939	53.076.213	2.297.678.345	4.772.242.828	81.902.833	3.604.719
São Paulo	8.028.432	258.156	3.426.790	4.327.509	15.876	101	21.312.057.813	254.154.422	5.554.826.590	15.367.139.967	133.696.800	2.240.033
SUL	6.665.564	246.646	3.967.718	2.443.332	7.763	105	14.716.374.420	232.992.444	6.431.670.878	7.983.930.037	65.478.239	2.302.821
Paraná	2.186.040	69.269	1.358.808	755.675	2.262	26	4.730.476.573	64.304.992	2.202.627.768	2.443.949.698	18.998.856	595.259
Santa Catarina	1.715.522	98.339	941.226	673.885	2.042	30	3.803.063.891	95.999.660	1.525.727.346	2.163.391.366	17.289.368	656.152
Rio Grande do Sul	2.764.002	79.038	1.667.684	1.013.772	3.459	49	6.182.833.955	72.687.792	2.703.315.764	3.376.588.973	29.190.015	1.051.411
CENTRO-OESTE	2.108.457	78.080	1.385.539	641.506	3.268	64	4.480.693.827	73.201.359	2.245.958.719	2.132.485.919	27.515.002	1.532.828
Mato Grosso do Sul	402.113	17.984	263.761	119.960	398	10	819.471.095	17.004.938	427.556.581	371.333.176	3.354.113	222.287
Mato Grosso	466.346	19.990	327.806	118.207	341	2	912.833.835	19.255.964	531.373.526	359.305.681	2.845.605	53.059
Goiás	825.045	27.667	578.720	217.504	1.141	13	1.680.877.908	25.772.448	938.105.120	707.161.737	9.564.828	273.775
Distrito Federal	414.953	12.439	215.252	185.835	1.388	39	1.067.510.989	11.168.009	348.923.492	694.685.325	11.750.456	983.707

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

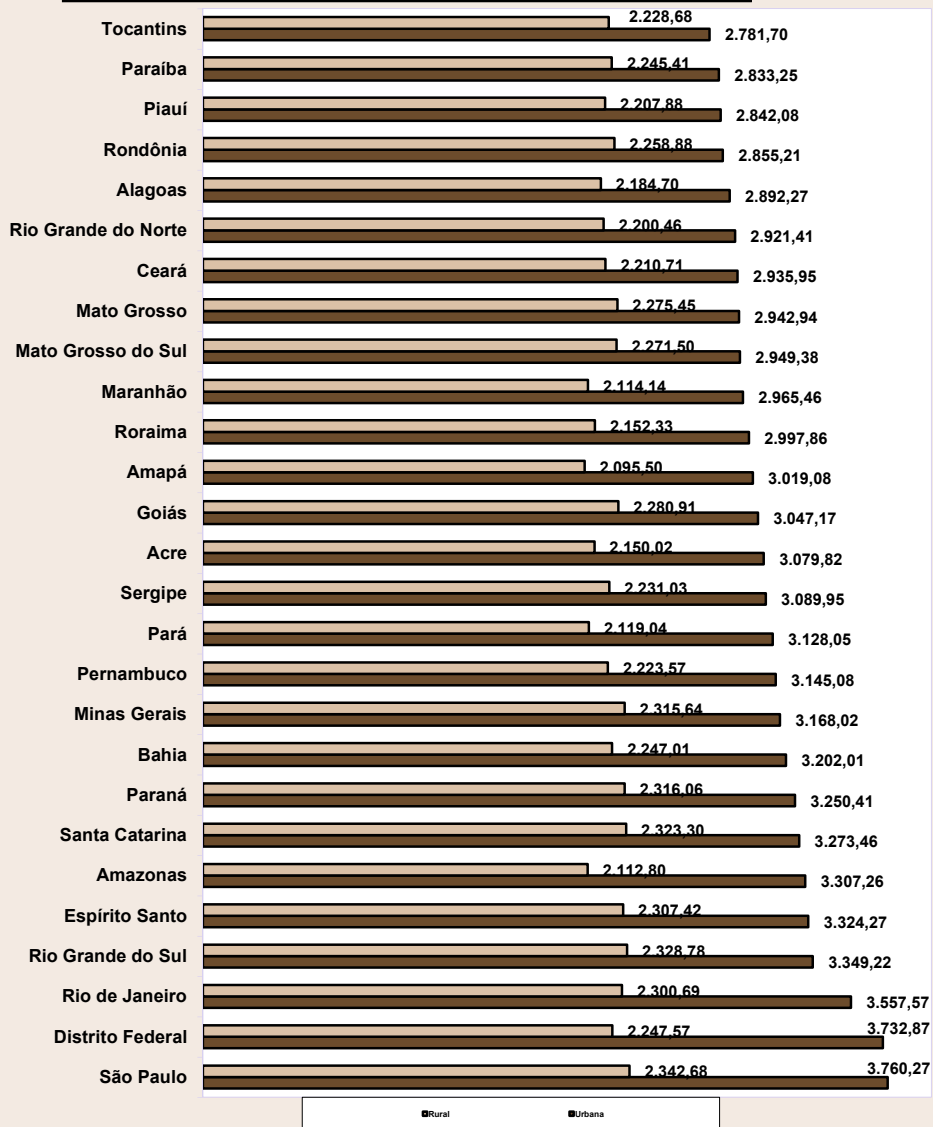
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

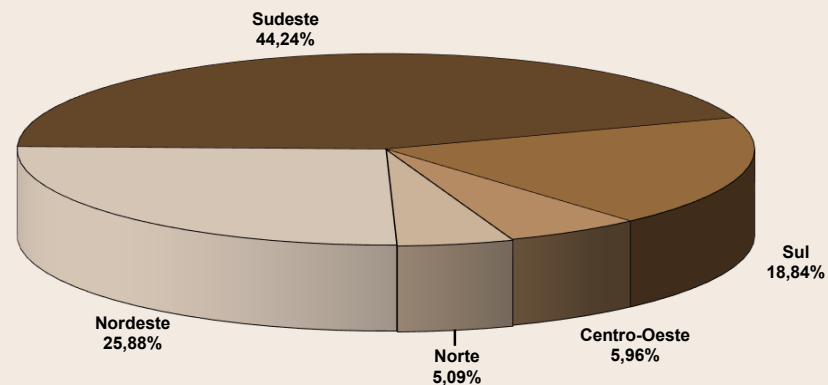
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	35.381.086	100,00	0,33	24.882.162	10.498.924	29,67	108.110.634.651	100,00	55,52	84.556.583.198	23.554.051.453	21,79	3.055,61	3.398,28	2.243,47
NORTE	1.800.424	5,09	0,83	723.177	1.077.247	59,83	4.550.716.601	4,21	58,98	2.230.833.958	2.319.882.643	50,98	2.527,58	3.084,77	2.153,53
Rondônia	251.697	0,71	0,87	98.391	153.306	60,91	627.226.976	0,58	55,88	280.926.514	346.300.462	55,21	2.491,99	2.855,21	2.258,88
Acre	81.265	0,23	0,50	26.993	54.272	66,78	199.819.403	0,18	58,32	83.133.661	116.685.742	58,40	2.458,86	3.079,82	2.150,02
Amazonas	305.710	0,86	0,88	159.367	146.343	47,87	836.261.974	0,77	59,89	527.068.680	309.193.294	36,97	2.735,47	3.307,26	2.112,80
Roraima	39.965	0,11	1,01	16.235	23.730	59,38	99.745.038	0,09	59,82	48.670.220	51.074.818	51,21	2.495,81	2.997,86	2.152,33
Pará	860.778	2,43	0,84	322.072	538.706	62,58	2.148.997.657	1,99	60,01	1.007.458.735	1.141.538.922	53,12	2.496,58	3.128,05	2.119,04
Amapá	47.533	0,13	1,03	21.381	26.152	55,02	119.352.608	0,11	61,38	64.550.991	54.801.617	45,92	2.510,94	3.019,08	2.095,50
Tocantins	213.476	0,60	0,73	78.738	134.738	63,12	519.312.946	0,48	56,66	219.025.157	300.287.789	57,82	2.432,65	2.781,70	2.228,68
NORDESTE	9.155.635	25,88	0,31	3.840.345	5.315.290	58,05	23.406.899.294	21,65	56,50	11.677.330.283	11.729.569.010	50,11	2.556,56	3.040,70	2.206,76
Maranhão	1.121.964	3,17	0,39	231.337	890.627	79,38	2.568.928.889	2,38	60,41	686.019.535	1.882.909.354	73,30	2.289,67	2.965,46	2.114,14
Piauí	676.901	1,91	0,34	200.396	476.505	70,40	1.621.605.953	1,50	56,09	569.542.115	1.052.063.838	64,88	2.395,63	2.842,08	2.207,88
Ceará	1.451.013	4,10	0,29	583.042	867.971	59,82	3.630.611.280	3,36	56,29	1.711.782.605	1.918.828.675	52,85	2.502,12	2.935,95	2.210,71
Rio Grande do Norte	558.734	1,58	0,20	271.265	287.469	51,45	1.425.042.123	1,32	56,36	792.476.838	632.565.284	44,39	2.550,48	2.921,41	2.200,46
Paraíba	708.623	2,00	0,24	318.779	389.844	55,01	1.778.537.185	1,65	55,23	903.179.334	875.357.851	49,22	2.509,85	2.833,25	2.245,41
Pernambuco	1.365.010	3,86	0,31	727.463	637.547	46,71	3.705.555.757	3,43	55,99	2.287.926.231	1.417.629.527	38,26	2.714,67	3.145,08	2.223,57
Alagoas	484.967	1,37	0,00	264.590	220.377	45,44	1.246.725.090	1,15	55,85	765.266.843	481.458.247	38,62	2.570,74	2.892,27	2.184,70
Sergipe	355.683	1,01	0,36	182.711	172.972	48,63	950.473.561	0,88	55,93	564.567.977	385.905.584	40,60	2.672,25	3.089,95	2.231,03
Bahia	2.432.740	6,88	0,38	1.060.762	1.371.978	56,40	6.479.419.455	5,99	56,11	3.396.568.805	3.082.850.651	47,58	2.663,42	3.202,01	2.247,01
SUDESTE	15.651.006	44,24	0,24	13.734.829	1.916.177	12,24	53.566.817.770	49,55	55,15	49.119.201.823	4.447.615.947	8,30	3.422,58	3.576,25	2.321,09
Minas Gerais	4.114.537	11,63	0,41	2.973.608	1.140.929	27,73	12.062.428.988	11,16	54,83	9.420.448.585	2.641.980.404	21,90	2.931,66	3.168,02	2.315,64
Espírito Santo	693.577	1,96	0,43	483.964	209.613	30,22	2.092.489.798	1,94	55,11	1.608.824.598	483.665.201	23,11	3.016,95	3.324,27	2.307,42
Rio de Janeiro	2.814.460	7,95	0,09	2.739.827	74.633	2,65	9.918.829.675	9,17	55,26	9.747.122.242	171.707.433	1,73	3.524,24	3.557,57	2.300,69
São Paulo	8.028.432	22,69	0,20	7.537.430	491.002	6,12	29.493.069.308	27,28	55,24	28.342.806.399	1.150.262.910	3,90	3.673,58	3.760,27	2.342,68
SUL	6.665.564	18,84	0,27	5.108.789	1.556.775	23,36	20.463.008.298	18,93	54,48	16.846.794.930	3.616.213.369	17,67	3.069,96	3.297,61	2.322,89
Paraná	2.186.040	6,18	0,39	1.607.758	578.282	26,45	6.565.215.114	6,07	55,10	5.225.879.488	1.339.335.626	20,40	3.003,25	3.250,41	2.316,06
Santa Catarina	1.715.522	4,85	0,29	1.383.442	332.080	19,36	5.300.158.354	4,90	53,97	4.528.637.489	771.520.865	14,56	3.089,53	3.273,46	2.323,30
Rio Grande do Sul	2.764.002	7,81	0,16	2.117.589	646.413	23,39	8.597.634.830	7,95	54,33	7.092.277.953	1.505.356.878	17,51	3.110,57	3.349,22	2.328,78
CENTRO-OESTE	2.108.457	5,96	0,78	1.475.022	633.435	30,04	6.123.174.625	5,66	55,99	4.682.404.141	1.440.770.484	23,53	2.904,10	3.174,46	2.274,54
Mato Grosso do Sul	402.113	1,14	0,70	290.323	111.790	27,80	1.110.203.403	1,03	56,54	856.272.291	253.931.112	22,87	2.760,92	2.949,38	2.271,50
Mato Grosso	466.346	1,32	0,81	274.071	192.275	41,23	1.244.086.611	1,15	56,28	806.574.015	437.512.596	35,17	2.667,73	2.942,94	2.275,45
Goiás	825.045	2,33	0,78	553.740	271.305	32,88	2.306.161.495	2,13	55,92	1.687.339.640	618.821.856	26,83	2.795,19	3.047,17	2.280,91
Distrito Federal	414.953	1,17	0,83	356.888	58.065	13,99	1.462.723.115	1,35	55,43	1.332.218.195	130.504.920	8,92	3.525,03	3.732,87	2.247,57

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

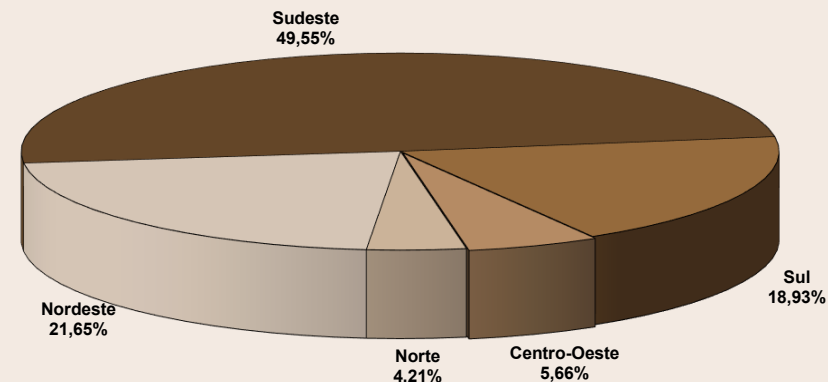
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



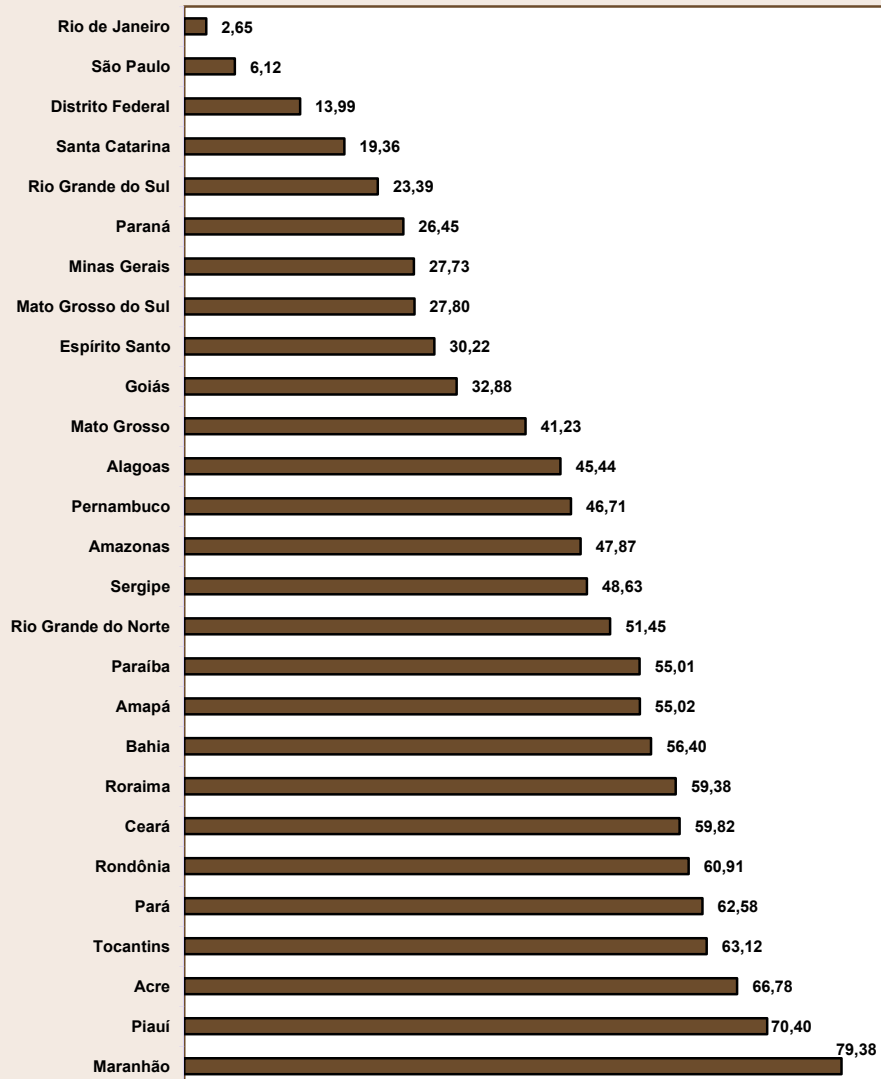
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



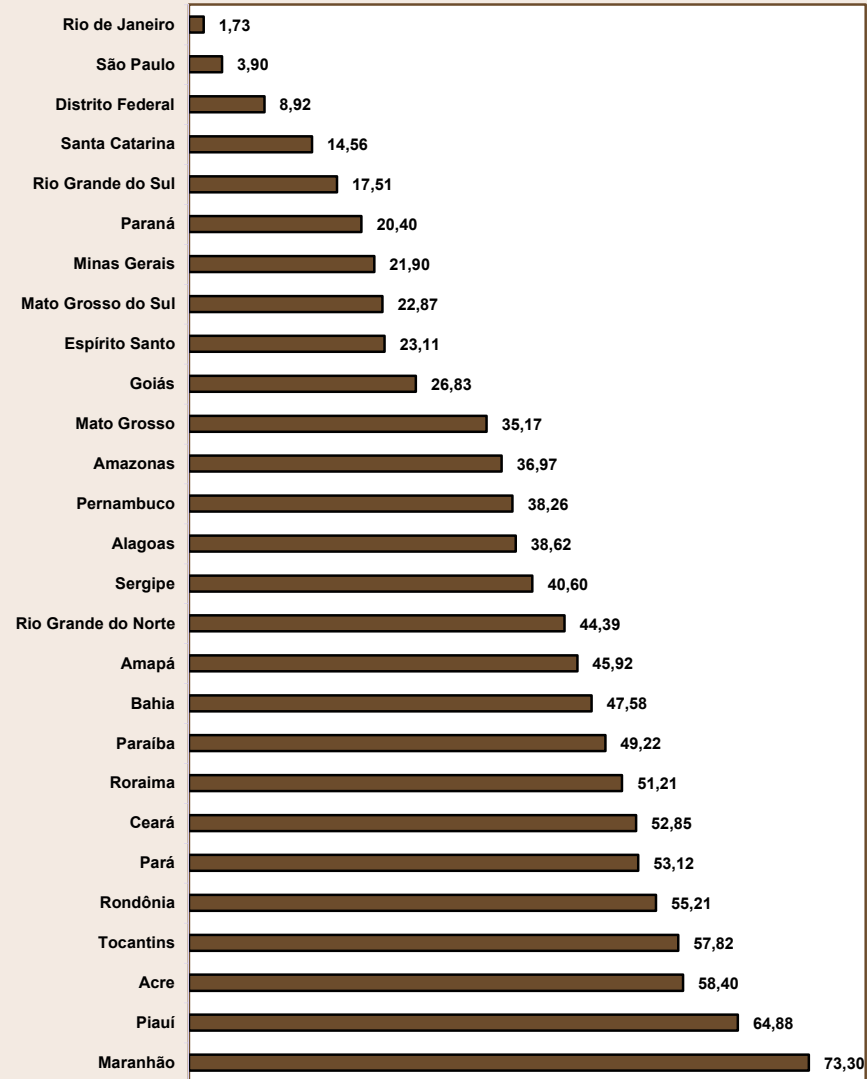
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	21.194	–	21.194	51.468.152	–	51.468.152	2.428,43	–	2.428,43
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	251	–	251	615.172	–	615.172	2.450,88	–	2.450,88
41	Aposentadoria por idade	13.877.683	6.563.541	7.314.142	34.986.876.801	18.518.707.228	16.468.169.573	2.521,09	2.821,45	2.251,55
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		13.899.128	6.563.541	7.335.587	35.038.960.125	18.518.707.228	16.520.252.897	2.520,95	2.821,45	2.252,07
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	45.437	–	45.437	105.311.824	–	105.311.824	2.317,75	–	2.317,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	378	–	378	940.429	–	940.429	2.487,91	–	2.487,91
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.340.281	2.911.646	428.635	9.729.311.513	8.764.850.693	964.460.820	2.912,72	3.010,27	2.250,07
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	162.254	162.254	–	6.240,54	6.240,54	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	3.161	3.161	–	3.160,95	3.160,95	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	23	23	–	52.884	52.884	–	2.299,32	2.299,32	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	15	15	–	90.890	90.890	–	6.059,32	6.059,32	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.386.161	2.911.711	474.450	9.835.872.956	8.765.159.883	1.070.713.073	2.904,73	3.010,31	2.256,75
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.451.986	6.423.713	28.273	29.571.776.144	29.490.884.483	80.891.661	4.583,36	4.590,94	2.861,09
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	25	25	–	248.514	248.514	–	9.940,54	9.940,54	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	209	209	–	1.790.188	1.790.188	–	8.565,49	8.565,49	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	169	169	–	1.220.783	1.220.783	–	7.223,57	7.223,57	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.954	437.954	–	2.819.054.720	2.819.054.720	–	6.436,87	6.436,87	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	5.568	5.568	–	2.783,82	2.783,82	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	182.392	182.392	–	848.317.454	848.317.454	–	4.651,07	4.651,07	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	18.734	18.734	–	18.734,34	18.734,34	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	15	15	–	300.751	300.751	–	20.050,03	20.050,03	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.072.753	7.044.480	28.273	33.242.732.854	33.161.841.194	80.891.661	4.700,11	4.707,49	2.861,09

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	245.138	-	245.138	557.710.937	-	557.710.937	2.275,09	-	2.275,09
03	Pensão por morte do empregador rural	4.494	-	4.494	10.870.173	-	10.870.173	2.418,82	-	2.418,82
21	Pensão por morte previdenciária	8.266.593	6.059.367	2.207.226	23.616.501.987	18.682.373.092	4.934.128.894	2.856,86	3.083,22	2.235,44
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.659	2.659	-	19.642.522	19.642.522	-	7.387,18	7.387,18	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	582	582	-	1.569.662	1.569.662	-	2.697,01	2.697,01	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	521	521	-	1.127.911	1.127.911	-	2.164,90	2.164,90	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	476	476	-	4.230.464	4.230.464	-	8.887,53	8.887,53	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	172	172	-	397.681	397.681	-	2.312,10	2.312,10	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	427	427	-	3.599.730	3.599.730	-	8.430,28	8.430,28	-
Total de Pensões por Morte		8.521.062	6.064.204	2.456.858	24.215.651.066	18.712.941.062	5.502.710.005	2.841,86	3.085,80	2.239,73
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	-	4	9.727	-	9.727	2.431,75	-	2.431,75
25	Auxílio-reclusão	11.949	10.807	1.142	28.083.226	25.467.789	2.615.437	2.350,26	2.356,60	2.290,22
31	Auxílio-doença previdenciário	1.184.524	1.050.671	133.853	2.819.302.079	2.547.388.185	271.913.894	2.380,11	2.424,53	2.031,44
36	Auxílio Acidente	250.315	220.927	29.388	416.417.197	380.307.785	36.109.412	1.663,57	1.721,42	1.228,71
Total de Auxílios		1.446.792	1.282.405	164.387	3.263.812.229	2.953.163.759	310.648.470	2.255,90	2.302,83	1.889,74
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.517	-	1.517	3.377.239	-	3.377.239	2.226,26	-	2.226,26
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.930	-	1.930	4.245.540	-	4.245.540	2.199,76	-	2.199,76
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	-	1	2.432	-	2.432	2.432,00	-	2.432,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	89.840	88.518	1.322	263.137.000	260.265.796	2.871.203	2.928,95	2.940,26	2.171,86
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	210.765	200.070	10.695	761.537.028	737.344.805	24.192.223	3.613,20	3.685,43	2.262,01
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.460	87.851	1.609	290.768.347	286.956.655	3.811.693	3.250,26	3.266,40	2.368,98
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	447.334	437.416	9.918	890.634.039	878.357.427	12.276.612	1.990,98	2.008,06	1.237,81
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	16.752	16.752	-	6.933.715	6.933.715	-	413,90	413,90	-
Total de Benefícios Acidentários		857.599	830.607	26.992	2.220.635.340	2.169.858.398	50.776.942	2.589,36	2.612,38	1.881,18
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	-	1.649	1.649	-	1.648,99	1.648,99	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	22	22	-	35.957	35.957	-	1.634,42	1.634,42	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	-	242	242	-	80,72	80,72	-
80	Salário-maternidade	197.572	185.195	12.377	292.932.233	274.873.826	18.058.407	1.482,66	1.484,24	1.459,03
Total de Espécies Diversas		197.598	185.221	12.377	292.970.081	274.911.674	18.058.407	1.482,66	1.484,24	1.459,03
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		35.381.093	24.882.169	10.498.924	108.110.634.651	84.556.583.198	23.554.051.453	3.055,60	3.398,28	2.243,47

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

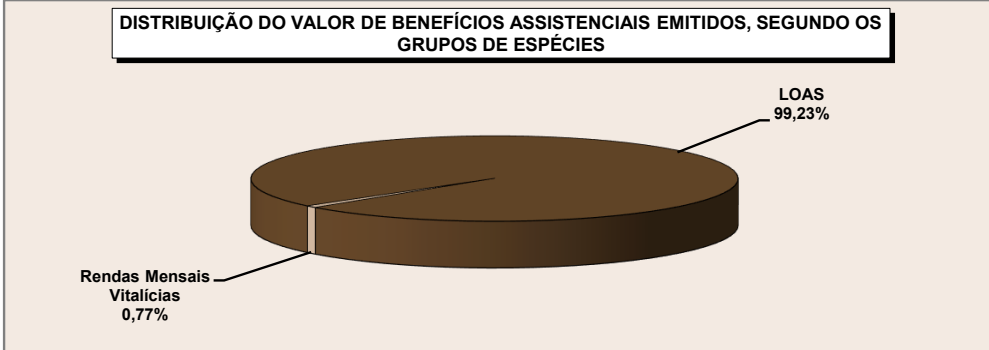
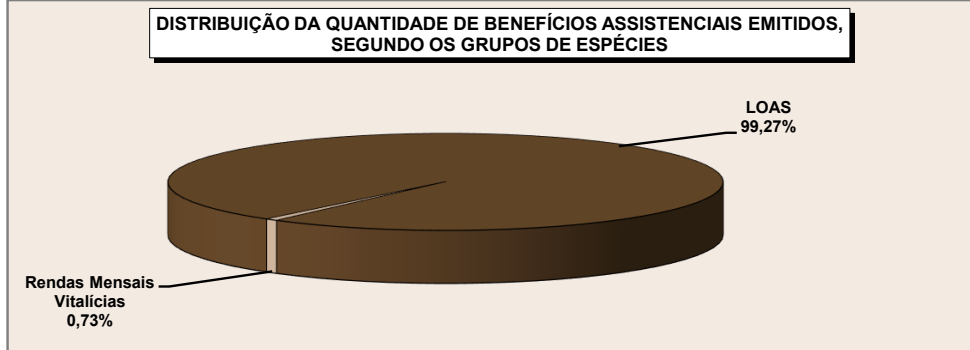
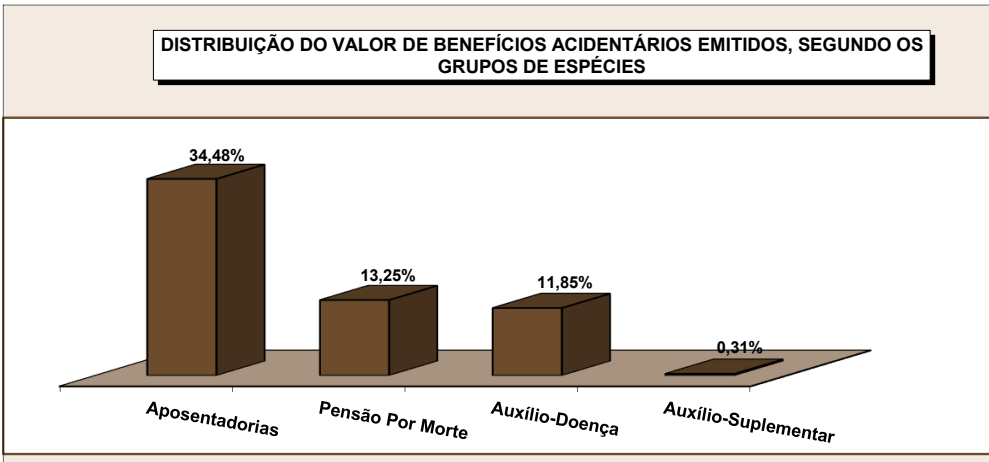
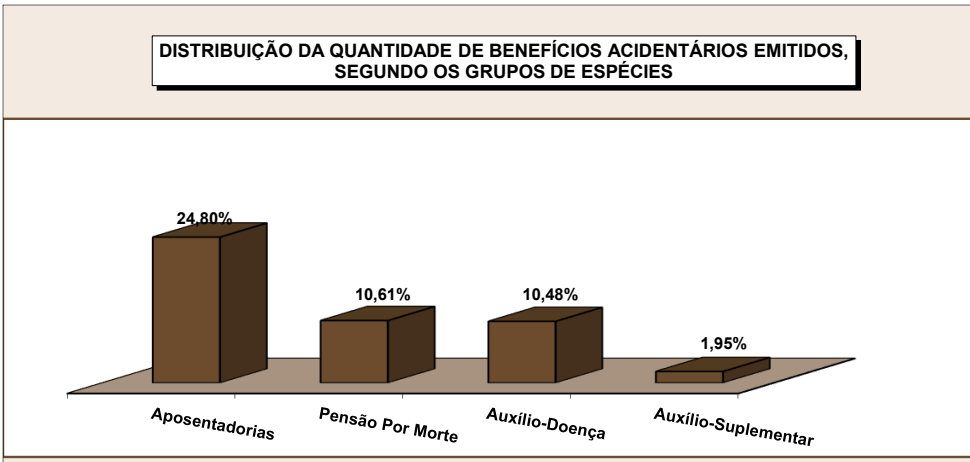
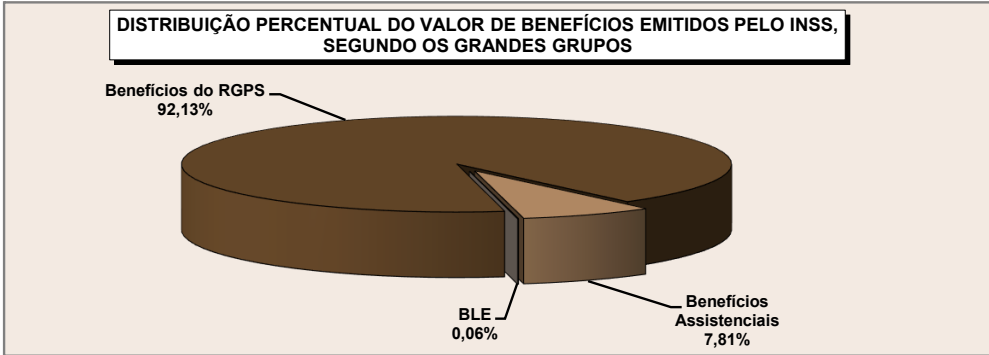
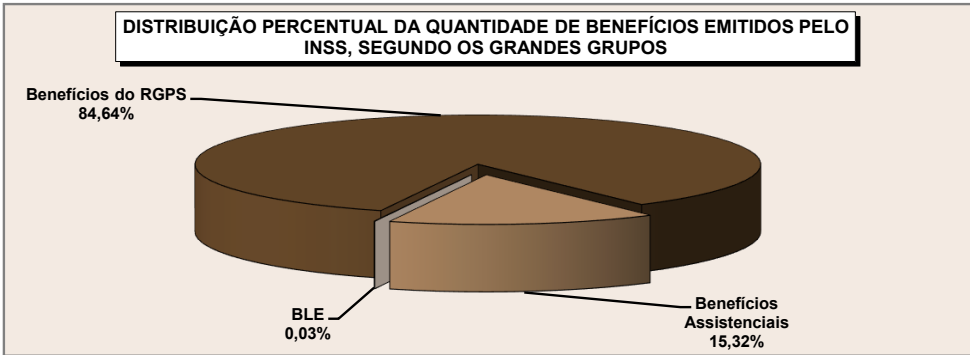
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.973	–	17.973	27.481.216	–	27.481.216	1.529,03	–	1.529,03
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	749	–	749	1.213.705	–	1.213.705	1.620,43	–	1.620,43
16	Antecipação do BPC	6	6	–	3.600	3.600	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	1.407	1.407	–	1.012.919	1.012.919	–	719,91	719,91	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	26.524	22.028	4.496	40.257.789	33.462.855	6.794.935	1.517,79	1.519,11	1.511,33
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.227	890	337	1.988.543	1.442.266	546.277	1.620,65	1.620,52	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.681.079	3.681.079	–	5.160.252.461	5.160.252.461	–	1.401,83	1.401,83	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.675.506	2.675.506	–	3.932.460.684	3.932.460.684	–	1.469,80	1.469,80	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.404.471	6.380.916	23.555	9.164.670.917	9.128.634.785	36.036.132	1.430,98	1.430,62	1.529,87

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	493	493	–	1.224.976	1.224.976	–	2.484,74	2.484,74	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	395	395	–	957.073	957.073	–	2.422,97	2.422,97	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	4.863	4.863	–	2.431,50	2.431,50	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	2.432	2.432	–	2.431,50	2.431,50	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	37.656	37.656	–	4.184,03	4.184,03	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.274	1.274	–	6.791.364	6.791.364	–	5.330,74	5.330,74	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	96	96	–	1.991.433	1.991.433	–	20.744,09	20.744,09	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	367	367	–	7.002.645	7.002.645	–	19.080,78	19.080,78	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1.967	1.967	–	23.085.868	23.085.868	–	11.736,59	11.736,59	–
67	Pensão para orfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	20	20	–	22.457	22.457	–	1.122,83	1.122,83	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.075	1.075	–	3.455.696	3.455.696	–	3.214,60	3.214,60	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.467	4.467	–	14.367.705	14.367.705	–	3.216,41	3.216,41	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	41	41	–	55.767	55.767	–	1.360,16	1.360,16	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.379	4.379	–	8.249.086	8.249.086	–	1.883,78	1.883,78	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.586	14.586	–	67.249.020	67.249.020	–	4.610,52	4.610,52	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	784.190	100,00			23,29	678.319	105.871	1.641.033.285	100,00			34,43	1.473.487.655	167.545.630	2.092,65	2.172,26	1.582,55
BENEFÍCIOS DO RGPS	732.600	93,42	100,00		19,78	626.873	105.727	1.557.406.572	94,90	100,00		31,86	1.390.094.366	167.312.206	2.125,86	2.217,51	1.582,49
Previdenciários	695.531	88,69	94,94	100,00	19,70	590.129	105.402	1.474.634.427	89,86	94,69	100,00	32,41	1.307.765.297	166.869.129	2.120,16	2.216,07	1.583,17
Aposentadorias	55.442	7,07	7,57	7,97	7,92	37.960	17.482	114.997.304	7,01	7,38	7,80	8,65	87.065.764	27.931.540	2.074,19	2.293,62	1.597,73
Idade	30.594	3,90	4,18	4,40	6,68	14.542	16.052	50.671.566	3,09	3,25	3,44	7,19	25.024.270	25.647.296	1.656,26	1.720,83	1.597,76
Invalidez	11.140	1,42	1,52	1,60	8,10	9.783	1.357	20.448.251	1,25	1,31	1,39	6,46	18.302.146	2.146.105	1.835,57	1.870,81	1.581,51
Tempo de Contribuição	13.708	1,75	1,87	1,97	10,66	13.635	73	43.877.486	2,67	2,82	2,98	11,47	43.739.348	138.139	3.200,87	3.207,87	1.892,31
Pensões por Morte	27.462	3,50	3,75	3,95	6,90	19.264	8.198	179.495.277	10,94	11,53	12,17	265,59	163.448.219	16.047.058	6.536,13	8.484,65	1.957,44
Auxílios	503.372	64,19	68,71	72,37	28,65	459.143	44.229	1.008.358.760	61,45	64,75	68,38	28,79	937.352.135	71.006.626	2.003,21	2.041,53	1.605,43
Doença	502.123	64,03	68,54	72,19	28,62	458.099	44.024	1.006.874.476	61,36	64,65	68,28	28,77	936.044.978	70.829.498	2.005,23	2.043,32	1.608,88
Acidente	803	0,10	0,11	0,12	45,47	632	171	879.027	0,05	0,06	0,06	46,36	750.020	129.006	1.094,68	1.186,74	754,42
Reclusão	446	0,06	0,06	0,06	37,23	412	34	605.258	0,04	0,04	0,04	45,63	557.137	48.121	1.357,08	1.352,27	1.415,32
Salário-Maternidade	109.255	13,93	14,91	15,71	-3,10	73.762	35.493	171.783.086	10,47	11,03	11,65	-2,28	119.899.181	51.883.905	1.572,31	1.625,49	1.461,81
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	37.069	4,73	5,06	100,00	21,45	36.744	325	82.772.145	5,04	5,31	100,00	22,68	82.329.069	443.076	2.232,92	2.240,61	1.363,31
Aposentadorias por Invalidez	465	0,06	0,06	1,25	14,25	441	24	1.079.611	0,07	0,07	1,30	13,55	1.042.886	36.725	2.321,74	2.364,82	1.530,22
Pensão por Morte	195	0,02	0,03	0,53	-0,51	192	3	315.260	0,02	0,02	0,38	-8,21	310.695	4.565	1.616,72	1.618,20	1.521,75
Auxílio-Doença	34.643	4,42	4,73	93,46	21,60	34.427	216	79.322.703	4,83	5,09	95,83	22,81	78.976.873	345.830	2.289,72	2.294,04	1.601,06
Auxílio-Acidente	1.580	0,20	0,22	4,26	26,40	1.498	82	2.003.428	0,12	0,13	2,42	30,20	1.947.472	55.956	1.267,99	1.300,05	682,39
Auxílio-Suplementar	186	0,02	0,03	0,50	2,76	186	-	51.143	0,00	0,00	0,06	13,63	51.143	-	274,96	274,96	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	51.517	6,57	100,00		111,40	51.373	144	83.434.176	5,08	100,00		111,93	83.200.752	233.424	1.619,55	1.619,54	1.621,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	51.191	6,53	99,37	100,00	112,73	51.191	-	82.905.730	5,05	99,37	100,00	113,27	82.905.730	-	1.619,54	1.619,54	-
Idoso	13.642	1,74	26,48	26,65	36,38	13.642	-	22.097.245	1,35	26,48	26,65	36,52	22.097.245	-	1.619,80	1.619,80	-
Portador de Deficiência	37.549	4,79	72,89	73,35	167,04	37.549	-	60.808.485	3,71	72,88	73,35	168,02	60.808.485	-	1.619,44	1.619,44	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	326	0,04	0,63	100,00	6,89	182	144	528.446	0,03	0,63	100,00	6,89	295.022	233.424	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Idade	35	0,00	0,07	10,74	12,90	19	16	56.735	0,00	0,07	10,74	12,90	30.799	25.936	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Invalidez	291	0,04	0,56	89,26	6,20	163	128	471.711	0,03	0,57	89,26	6,20	264.223	207.488	1.621,00	1.621,00	1.621,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	73	0,01			4,29	73	-	192.537	0,01			-7,01	192.537	-	2.637,49	2.637,49	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	784.191	100,00	0,00	1.641.034.696	100,00	34,43	97.405	100,00	66,85
NORTE	53.606	6,84	0,00	94.515.234	5,76	16,42	11.870	12,19	65,74
Rondônia	6.581	0,84	0,00	11.693.778	0,71	27,56	1.002	1,03	83,85
Acre	3.277	0,42	0,00	5.535.069	0,34	25,90	855	0,88	110,59
Amazonas	10.976	1,40	0,00	19.649.875	1,20	16,27	2.899	2,98	109,77
Roraima	1.818	0,23	0,00	3.104.497	0,19	6,71	443	0,45	5,73
Pará	23.913	3,05	0,00	42.334.554	2,58	13,78	5.348	5,49	49,55
Amapá	2.098	0,27	0,00	3.490.144	0,21	1,96	516	0,53	71,43
Tocantins	4.943	0,63	0,00	8.707.317	0,53	21,20	807	0,83	51,41
NORDESTE	190.828	24,33	0,00	329.689.716	20,09	22,43	36.818	37,80	87,84
Maranhão	19.732	2,52	0,00	33.467.721	2,04	19,21	4.490	4,61	48,68
Piauí	14.654	1,87	0,00	24.876.995	1,52	18,36	1.948	2,00	55,59
Ceará	29.490	3,76	0,00	50.283.629	3,06	16,39	5.668	5,82	120,12
Rio Grande do Norte	13.099	1,67	0,00	22.797.571	1,39	36,63	2.032	2,09	96,52
Paraíba	16.707	2,13	0,00	28.592.833	1,74	26,67	2.706	2,78	110,42
Pernambuco	31.120	3,97	0,00	54.646.904	3,33	24,02	7.998	8,21	159,34
Alagoas	12.544	1,60	0,00	21.213.450	1,29	31,60	1.699	1,74	67,06
Sergipe	7.812	1,00	0,00	13.512.723	0,82	20,68	1.097	1,13	33,62
Bahia	45.670	5,82	0,00	80.297.889	4,89	21,02	9.180	9,42	66,55
SUDESTE	328.116	41,84	0,00	801.504.854	48,84	48,40	30.717	31,54	54,12
Minas Gerais	93.796	11,96	0,00	303.006.522	18,46	104,09	9.108	9,35	56,74
Espírito Santo	16.472	2,10	0,00	31.121.931	1,90	16,18	1.569	1,61	49,71
Rio de Janeiro	58.218	7,42	0,00	117.621.182	7,17	33,91	5.658	5,81	64,52
São Paulo	159.630	20,36	0,00	349.755.219	21,31	26,26	14.382	14,77	49,31
SUL	146.009	18,62	0,00	287.329.061	17,51	21,71	10.366	10,64	40,40
Paraná	45.332	5,78	0,00	86.905.871	5,30	15,18	4.253	4,37	81,75
Santa Catarina	43.718	5,57	0,00	86.558.049	5,27	21,53	2.265	2,33	5,40
Rio Grande do Sul	56.959	7,26	0,00	113.865.140	6,94	27,36	3.848	3,95	32,96
CENTRO-OESTE	65.632	8,37	0,00	127.995.830	7,80	36,06	7.634	7,84	77,45
Mato Grosso do Sul	13.161	1,68	0,00	25.064.407	1,53	37,66	1.622	1,67	83,69
Mato Grosso	14.195	1,81	0,00	27.160.808	1,66	32,02	1.803	1,85	86,07
Goiás	27.044	3,45	0,00	51.281.868	3,12	34,95	2.655	2,73	66,46
Distrito Federal	11.232	1,43	0,00	24.488.748	1,49	41,64	1.554	1,60	81,75

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	751.482	-5,69	494.105	257.377
NORTE	52.660	-12,77	36.560	16.100
Rondônia	6.101	0,94	4.734	1.367
Acre	3.081	-32,98	2.380	701
Amazonas	11.290	-9,35	7.439	3.851
Roraima	1.976	-8,98	1.213	763
Pará	21.966	-14,28	14.837	7.129
Amapá	2.237	-20,84	1.539	698
Tocantins	6.009	-9,61	4.418	1.591
NORDESTE	213.358	-4,17	158.046	55.312
Maranhão	22.103	-4,56	15.245	6.858
Piauí	19.120	-1,42	15.264	3.856
Ceará	37.003	0,58	27.895	9.108
Rio Grande do Norte	12.401	-6,80	9.815	2.586
Paraíba	16.051	-8,70	12.888	3.163
Pernambuco	30.243	-4,86	22.539	7.704
Alagoas	14.127	-5,58	11.382	2.745
Sergipe	8.525	-6,93	6.508	2.017
Bahia	53.785	-4,81	36.510	17.275
SUDESTE	253.871	-1,77	182.047	71.824
Minas Gerais	73.475	1,90	53.634	19.841
Espírito Santo	10.934	-1,00	7.876	3.058
Rio de Janeiro	45.094	-4,12	31.282	13.812
São Paulo	124.368	-3,04	89.255	35.113
SUL	102.839	4,87	76.700	26.139
Paraná	36.256	-2,06	26.006	10.250
Santa Catarina	27.954	10,91	21.638	6.316
Rio Grande do Sul	38.629	7,78	29.056	9.573
CENTRO-OESTE	128.754	-18,13	40.752	88.002
Mato Grosso do Sul	10.827	-7,89	7.775	3.052
Mato Grosso	13.780	-6,32	10.027	3.753
Goiás	20.276	-16,95	14.847	5.429
Distrito Federal	83.871	-21,17	8.103	75.768

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2026

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025	Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026	Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
	Fevereiro	596.526	29,16	306.287	290.239	555.922	46,76	309.884	246.038
	Março	885.562	48,45	522.263	363.299	796.798	43,33	454.167	342.631
	Abril	738.461	-16,61	454.094	284.367	751.482	-5,69	494.105	257.377
	Subtotal	2.682.397	18,98	1.548.018	1.134.379	2.482.994	65,27	1.482.408	1.000.586

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ABRIL DE 2026

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.128.861	1.053.023	2.181.884	126.983	248.202	375.185	1.255.844	1.301.225	2.557.069
NORTE	93.230	100.509	193.739	12.659	21.659	34.318	105.889	122.168	228.057
Rondônia	8.742	11.540	20.282	1.100	1.984	3.084	9.842	13.524	23.366
Acre	5.761	5.796	11.557	579	980	1.559	6.340	6.776	13.116
Amazonas	19.678	23.289	42.967	2.263	5.307	7.570	21.941	28.596	50.537
Roraima	2.788	2.137	4.925	349	1.033	1.382	3.137	3.170	6.307
Pará	42.555	41.033	83.588	6.596	9.036	15.632	49.151	50.069	99.220
Amapá	4.788	5.128	9.916	612	1.317	1.929	5.400	6.445	11.845
Tocantins	8.918	11.586	20.504	1.160	2.002	3.162	10.078	13.588	23.666
NORDESTE	321.706	486.161	807.867	48.577	80.999	129.576	370.283	567.160	937.443
Maranhão	34.296	50.789	85.085	11.595	9.421	21.016	45.891	60.210	106.101
Piauí	22.653	37.456	60.109	3.440	5.366	8.806	26.093	42.822	68.915
Ceará	55.243	116.872	172.115	6.604	15.296	21.900	61.847	132.168	194.015
Rio Grande do Norte	20.385	23.971	44.356	2.021	4.105	6.126	22.406	28.076	50.482
Paraíba	29.817	40.727	70.544	2.956	7.491	10.447	32.773	48.218	80.991
Pernambuco	52.540	68.537	121.077	6.551	11.563	18.114	59.091	80.100	139.191
Alagoas	20.260	37.665	57.925	2.531	5.134	7.665	22.791	42.799	65.590
Sergipe	11.663	18.290	29.953	1.592	2.874	4.466	13.255	21.164	34.419
Bahia	74.849	91.854	166.703	11.287	19.749	31.036	86.136	111.603	197.739
SUDESTE	445.789	261.742	707.531	42.692	89.730	132.422	488.481	351.472	839.953
Minas Gerais	117.549	62.015	179.564	12.542	26.589	39.131	130.091	88.604	218.695
Espírito Santo	22.268	15.605	37.873	2.247	5.443	7.690	24.515	21.048	45.563
Rio de Janeiro	72.410	53.838	126.248	8.591	14.372	22.963	81.001	68.210	149.211
São Paulo	233.562	130.284	363.846	19.312	43.326	62.638	252.874	173.610	426.484
SUL	181.087	109.895	290.982	15.431	37.376	52.807	196.518	147.271	343.789
Paraná	63.770	38.248	102.018	5.657	12.980	18.637	69.427	51.228	120.655
Santa Catarina	53.049	31.998	85.047	4.047	12.137	16.184	57.096	44.135	101.231
Rio Grande do Sul	64.268	39.649	103.917	5.727	12.259	17.986	69.995	51.908	121.903
CENTRO-OESTE	87.049	94.716	181.765	7.624	18.438	26.062	94.673	113.154	207.827
Mato Grosso do Sul	15.349	12.443	27.792	1.408	3.481	4.889	16.757	15.924	32.681
Mato Grosso	20.005	21.911	41.916	1.859	4.640	6.499	21.864	26.551	48.415
Goiás	38.214	44.822	83.036	3.318	7.488	10.806	41.532	52.310	93.842
Distrito Federal	13.481	15.540	29.021	1.039	2.829	3.868	14.520	18.369	32.889

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	253.688.091	767.784.363
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	55.419.842	55.758.665	220.609.322	673.225.977
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	1.536.362	1.130.507	5.753.236	16.094.656
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	53.883.480	54.628.158	214.856.086	657.131.322
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	449.865	485.630	2.143.908	6.962.681
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.345.753	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	242.267	274.843	1.116.920	3.993.080
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	53.191.348	53.867.685	211.595.258	646.175.561
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	7.563.137	8.070.426	32.720.953	95.151.367
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	97.619	94.085	384.196	960.904
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	24.509	-15.800	-26.379	-1.553.885
2. Arrecadação Líquida	709.714.289	55.895.311	55.983.823	55.214.829	59.518.415	57.956.131	57.953.588	58.086.375	92.045.254	59.870.642	59.337.961	60.293.016	61.095.633	240.597.252	733.250.978
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	253.688.091	767.784.363
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	-	23	0	0	-	0	0	4	-	286	2	10	298	325
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	758	5.661	8.082	57.019
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	2.811.331	2.806.071	13.082.459	34.476.041
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	2.810.654	2.805.656	13.079.917	34.467.102
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	780	824	784	780	824	782	882	742	806	644	677	416	2.542	8.939
3. Total de Benefícios	1.026.872.538	112.050.551	105.348.054	97.899.026	78.538.618	78.865.716	78.674.418	79.371.888	80.928.832	80.519.254	81.714.686	109.409.250	94.185.114	365.828.303	1.077.505.408
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.256	81.768.070	109.462.533	94.506.077	366.255.936	1.083.991.341
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	82.262.731	91.592.787	331.411.610	1.009.942.808
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.446	1.164.711	22.577.144	2.173.126	27.663.427	58.130.395
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	3.489.746	223.306	4.002.963	8.532.376
3.1.4. Compres - INSS	6.560.306	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	532.379	1.132.912	516.857	3.177.936	7.385.762
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-2	-53.384	-53.284	-320.962	-427.633	-6.485.934
4. Resultado Primário do RGPS*	-317.158.249	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	11.116.422	-20.648.612	-22.376.725	-49.116.233	-33.089.481	-125.231.051	-344.254.430

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	5,2000	5,2316	5,0331
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	0,12	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	7.642,43	7.711,98	7.774,44
Variação mensal (em %)	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	0,56	0,91	0,81
Variação em 12 meses (em %)	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	3,36	3,77	4,11
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	7.479,69	7.545,51	7.596,07
Variação (em %)	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	0,70	0,88	0,67
Variação em 12 meses (em %)	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	3,81	4,14	4,39
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	1.159,79	1.173,04	1.201,36
Variação (em %)	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	-0,84	1,14	2,41
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	1.181,15	1.187,30	1.219,68
Variação (em %)	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	-0,73	0,52	2,73
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	0,53	0,03	0,71	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020